



# JORNAL OFICIAL

de Santo Antonio de Posse

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE/SP



**A FELICIDADE DE  
ALGUÉM PODE DEPENDER  
DE UMA ATITUDE SUA**

**DOE SANGUE  
E MUDE UMA VIDA**

**15 de Fevereiro** (terça-feira) das 8:30 à 12h

Local: **Lions Clube de Santo Antônio de Posse**

Av. José Amaury Bortolotto nº 1299—Vila Rica

Próximo ao balãozinho da saída para Jaguariúna



# Expediente

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse  
 Praça Chafia Chaib Baracat, 351  
 Vila Esperança  
 CEP: 13.830 - 000  
 Tel: (19) 3896 9000

email: comunicacaosantoantoniodeposse@gmail.com  
 www.pmsaposse.sp.gov.br

Tiragem 1.000 exemplares  
 Impressão: Empresa Jornalística  
 Jornal Regional Ltda Eirelli

Setor de Comunicação da  
 Prefeitura Municipal

Jornalista Responsável  
 Fabio Henrique Vicentini  
 (MTB 80.848/SP)

# PONTOS

## DE

# DISTRIBUIÇÃO

PSF - RESSACA  
 BAR DO GORDO - JARDIM PROGRESSO  
 PADARIA DO RUI - JARDIM PLANALTO  
 PADARIA CEDRO - CENTRO  
 SUPERMERCADO MAURÍCIO - VILA RICA  
 BIBLIOTECA - CENTRO  
 CÂMARA MUNICIPAL - CENTRO  
 PRONTO SOCORRO - CENTRO  
 SUPERMERCADO BONETTI - VILA ESPERANÇA  
 SUPERMERCADO MAIS BARATO - CENTRO  
 CAMPO VERDE AGROPECUÁRIA - CENTRO  
 SUPERMERCADO MAX - JARDIM M. HELENA  
 PADARIA - BELA VISTA  
 BAR DO BATATA - JARDIM MARIA HELENA  
 SUPERMERCADO BONETTI - PEDRA BRANCA  
 PSF - POPULAR  
 PSF - RINCÃO  
 AUTO POSTO HD - JARDIM MARIA HELENA  
 CRAS - VILA ESPERANÇA  
 PREFEITURA - VILA ESPERANÇA  
 AMBULATÓRIO - CENTRO  
 PROMOÇÃO SOCIAL - CENTRO  
 CENTRO MÚLTIPLO DO IDOSO - VILA RICA  
 PSF - VILA BIANCHI  
 PSF - MONTE SANTO  
 FISIOTERAPIA - CENTRO  
 CAPS - CENTRO  
 CENTRO COMUNITÁRIO - JD. DAS FLORES  
 FARMÁCIA DO POVO - CENTRO

DISPONÍVEL TAMBÉM NO SITE:

www.pmsaposse.sp.gov.br

## PODER LEGISLATIVO

# CÂMARA

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2016

(Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2016)

Iniciativa: Vereador João Messias Mariano

- Outorga Título de Cidadão Possense, e dá outras providências..

**A Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse aprovou e promulgou o seguinte Decreto Legislativo:-**

**Art. 1º** - É outorgado ao Sr. **INÁCIO RODRIGUES** o "Título de Cidadão Possense".

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Mesa da Câmara, em 10 de março de 2016.**

Vereador Dr. **José Fernando Serra -Presidente**

Vereador **Paulo José Rodrigues de Souza - 1ºSecretario**

Vereador **João Messias Mariano - 2ºSecretario**

## Resolução nº 070/2016

(Projeto de Resolução nº 079/2016)

- Dispõe sobre doação, a bem de interesse público relevante, equipamentos que especifica, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE,

Considerando solicitação da Prefeitura Municipal, deste Município, que reivindica a doação de equipamentos em desuso da Câmara Municipal, que não mais se coadunam com as necessidades do Legislativo, porém de utilidade para os requerentes.

Considerando ainda, o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei Orgânica do Município que permite a doação de bens para fins exclusivamente assistenciais, como é o caso em questão; devidamente justificado e verificado.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Mesa da Câmara, autorizada a fazer doação de bens móveis, em razão de seu desuso pela Edilidade à Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse/SP, devidamente patrimoniados pelo responsável do setor competente, com sua respectiva descrição e número, abaixo especificados; adotadas as normas de praxe:

DESCRIÇÃO DOS BENS	Nºs. DE PATRI-MÔNIO
Fragmentadora de papel	149
Climatizador de ar Consul	153
Tv 14" polegadas Panasonic	305/435
Câmera Filmadora JVC	426
Câmera Filmadora JVC	427
Câmera Filmadora JVC	428/701
Câmera Filmadora JVC	702
Impressora HP Photosmart C4680	1104
Impressora HP Deskjet F4480	1151/255
Impressora HP Deskjet 5525	839
Impressora HP PSC 1315	321
Impressora Officejet Pro 8600 Plus	357/846
Mesa de Reunião	123/516
Cadeira com Rodas - Amarela	676/219
Suporte para CPU	162/544
Microfone	295
Microfone	297
Microfone	314
Microfone	316
Microfone	317
Microfone	318
Microfone	735
Ventilador	755

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Mesa da Câmara, em 10 de março de 2016.**

Vereador Dr. **José Fernando Serra -Presidente**

Vereador **Paulo José Rodrigues de Souza - 1ºSecretario**

Vereador **João Messias Mariano - 2ºSecretario**



Poder EXECUTIVO

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

APM DA EE SANTO ANTONIO

### LICITAÇÃO 01/2016

A Diretoria Executiva da Associação de Pais e Mestres da Escola Santo Antonio sita na Rua Miguel Russo, 231 em Santo Antonio de Posse, torna pública a Abertura do Processo de Licitação para a administração dos serviços da Cantina Escolar da referida Escola e comunica aos interessados que as instruções deverão ser retiradas no endereço acima, no período de 28/03/2016 a 31/03/2016 no horário das 08h00 às 12h00 horas.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O Objeto desta Licitação é a Concessão a título oneroso de espaço físico na escola Santo Antonio, com a finalidade da exploração de serviços de Cantina.

1.2. Fazem parte integrante deste edital:

- a) Anexo I - Check List;
- b) Anexo II - Modelo de declaração de emprego de menor.
- c) Anexo III - Declaração de estar ciente das "Normas para Funcionamento das Cantinas", nos termos da Portaria Conjunta COGSP/CEI/DSE de 23/03/2005 e que irá explorar pessoalmente a Cantina Escolar.
- d) Anexo IV - Modelo de proposta de oferta.
- e) Anexo VI - Minuta do contrato

#### 1.3 DESCRIÇÕES DO OBJETO:

NATUREZA DOS SERVIÇOS	PERIODICIDADE	PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO
Prioritariamente	Segunda a Sexta	
Fornecimento de Sanduíches variados		
Fornecimento de salgados variados (pão de queijo, coxinha, croissant, risoles, esfihas, pastéis de forno, mini pizzas, etc)		
Fornecimento de bolos variados		
Fornecimento de doces variados		
Fornecimento de vitaminas de frutas naturais ou de polpas de frutas pasteurizadas		
Fornecimento de sucos de frutas naturais ou de polpas de frutas pasteurizadas		
Fornecimento de café e leite		
Fornecimento de sorvetes e picolés		
Fornecimento de sucos diversos		
Fornecimento de água mineral		
Fornecimento de biscoitos variados		

#### 1.4. OUTRAS INFORMAÇÕES BÁSICAS:

##### 1.4.1. Horário dos cursos:

- a) Manhã: 07h00 às 12h15 - intervalo das 9:h30 às 9:h45.
- b) Tarde: 12h45 às 18h00 - intervalo das 15h15 às 15h30
- c) Noite: 19h00 às 23h00 - intervalo das 21h15 às 21h30

##### 1.4.2. Quantidade de Funcionários e Alunos:

- a) Manhã: 352 alunos e 35 pessoas aproximadamente entre docentes e funcionários;
- b) Tarde: 332 alunos e 35 pessoas aproximadamente entre docentes e funcionários;
- c) Noite: 206 alunos e 15 pessoas aproximadamente entre docentes e funcionários.

#### 2. DA ABERTURA

2.1. As propostas deverão ser encaminhadas em envelopes lacrados para o mesmo local no dia 01/04/2016, das 13:00 horas às 17h00 horas.

2.2. Fica designado do dia 28/03/2016 à 31/03/2014 das 08h00 as 12h00 e das 14h00 as 18h00 horas, para visitação ao espaço físico da cantina.

2.3. Fica designado o dia 04/04/2016, às 18h00 horas, horário de Brasília/DF, para a abertura dos mesmos.

#### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas pertencentes ao ramo do objeto desta licitação, desde que atendam às condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos e apresentarem os documentos neles exigidos.

3.2. Os LICITANTES ou seus representantes deverão entregar pessoalmente as propostas, não se admitindo o envio de envelopes da documentação e da proposta pelos correios ou sistema similar, podendo ser entregues diretamente à Comissão Permanente de Licitação (CPL), até o dia e hora marcados.

3.3. Para fins de cumprimento do inciso III do art. 9º da Lei nº 8.666/93, é vedado a participação dos servidores da Escola Santo Antonio nesta licitação.

#### 4. DA REPRESENTAÇÃO DO LICITANTE

##### 4.1. Para a regular representação do LICITANTE:

4.1.1. O representante deverá se apresentar portando seu documento de identidade, munido de procuração, com firma reconhecida, na qual conste, expressamente, ter poderes para a devida outorga;

4.2. Nenhuma pessoa, física ou jurídica, nem tampouco Credenciado ou Procurador poderá representar mais de um LICITANTE para o fornecimento do objeto desta licitação, ficando ex-

presso e ajustado que a inobservância desta exigência implicará na desclassificação automática das respectivas propostas.

#### 5. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

5.1. Os LICITANTES deverão incluir no Envelope nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, os seguintes documentos:

- a) declaração de inexistência em seu quadro de pessoal de menores, na forma do disposto no inciso XXXIII, Do art. 7º, da Constituição, nos termos do modelo constante no Anexo III deste Edital;
- b) Declaração de estar ciente das Normas para Funcionamento das Cantinas, nos termos da Portaria Conjunta COGSP/CEI/DSE de 23/03/2005;
- c) Cópia autenticada da Carteira de Identidade;
- d) Cópia autenticada do CPF;
- e) Carteira de Reservista;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;

5.2. Considerando o disposto no item anterior, as cópias dos documentos que porventura forem apresentadas, deverão ter seus dados legíveis.

5.3. Todos os documentos exigidos para a habilitação deverão estar com prazo de validade em vigor.

5.4. As certidões que não tiverem prazos de validade expressos serão aceitas até 60 (sessenta) dias, contados de suas expedições.

5.5. Deverá ser indicado, junto com a documentação, o endereço onde serão recebidas às notificações dos atos desta Licitação, o nome da pessoa habilitada para tanto e os números de telefone e fax (se houver) e email (se houver).

5.6. O candidato vencedor do processo de Licitação somente iniciará suas atividades após a constituição de sua firma comercial;

5.7. Os documentos referentes à habilitação deverão ser entregues em envelope lacrado, contendo em sua face externa os seguintes dados:

Escola Estadual Santo Antonio
Comissão Permanente de Licitação
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
NOME E ENDEREÇO DO LICITANTE

#### 6. PROPOSTA DE OFERTA

6.1. Os LICITANTES deverão incluir no Envelope nº 02 - PROPOSTA DE OFERTA os seguintes documentos e informações:

6.2. Proposta de oferta que deverá ser apresentada em língua portuguesa e conforme modelo constante no Anexo IV e ser datilografada/digitada, em única via, com todos os dados do LICITANTE, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem ser rubricadas e a última via assinada pelo seu titular.

6.3. Preço mensal e anual da proposta de preços expresso em real, em algarismo, sendo o total anual também expresso por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência;

6.4. Declaração de que as despesas com salários, encargos sociais, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outras despesas da execução das atividades objeto desta licitação correrão às contas e risco do LICITANTE vencedor.

6.5. Declaração de total concordância com as condições estipuladas no presente edital;

6.6. Prazo de validade das propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega do envelope.

6.7. A proposta de oferta deverá ser apresentada em envelope lacrado, contendo em sua face externa os seguintes dados:

Escola Estadual Santo Antonio
Comissão Permanente de Licitação
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA
NOME E ENDEREÇO DO LICITANTE

6.8. Não será aceita oferta com especificações diferentes das indicadas neste Edital e seus Anexos.

6.9. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, salvo para sanar evidentes erros materiais.

#### 7. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

7.1. O recebimento dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e de PROPOSTA DE OFERTA dar-se-á até o dia, hora e local estabelecidos neste Edital, sendo estes envelopes distintos, indevassáveis, lacrados (com cola ou lacre), e devidamente identificados, com nome e endereço do licitante.

7.2. Após a Comissão do Processo de Licitação encerrar o recebimento dos envelopes, considerando a data e o horário limite para a entrega dos mesmos, nenhum outro será recebido.

#### 8. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

8.1. Encerrada a etapa de recebimento dos envelopes, será iniciada a fase de habilitação, com a abertura dos envelopes contendo a documentação e sua devida apreciação, em conformidade com os termos deste Edital e da legislação pertinente.

8.2. A Comissão do Processo de Licitação poderá, caso julgue necessário, suspender a sessão para analisar a documentação, designando, no ato ou posteriormente, nova data para o prosseguimento da fase de habilitação.

8.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, os envelopes de propostas de oferta, devidamente lacrados, serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos licitantes ou seus representantes, ficando em poder da Comissão.

8.4. Será lavrada ata da sessão de habilitação, que registrará os LICITANTES que compareceram, as reclamações e impugnações apresentadas e as demais ocorrências relevantes para a sessão pública.

8.5. A Comissão do Processo de Licitação devolverá os envelopes fechados aos LICITANTES inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso e após a publicação do Licitante vencedor.

8.6. Passados 30 (trinta) dias do encerramento do prazo recursal, sem que o LICITANTE inabili-



## PODER EXECUTIVO

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

tado tenha providenciado o resgate da proposta de oferta, esta será destruída.

8.7. Após a fase de habilitação, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justificável, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão do Processo de Licitação.

8.8. No caso de renúncia expressa, por todos os LICITANTES, ao direito de interpor recursos, poderá a Comissão do Processo de Licitação, após o julgamento da habilitação, passar imediatamente à fase de julgamento das propostas, conforme dispõe o Inciso III do art. 43 da Lei n.º 8.666/93.

8.9. No dia da Sessão Pública de pré-qualificação dos candidatos será lida a MINUTA DO CONTRATO de Administração dos Serviços da Cantina Escolar com todos os candidatos que forem pré-qualificados.

8.10. O candidato vencedor do processo de Licitação somente iniciará suas atividades após constituição de sua firma comercial, sendo-lhe dadas prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para essas providências, que implicará em:

- Registro do Termo de Contrato no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.
- Inscrição no Cadastro do Contribuinte do Imposto de Circulação de Mercadorias – ICM
- Obtenção de Alvará de Funcionamento.
- Inscrição no Cadastro de Contribuintes do Imposto sobre Serviços – ISS.
- Matrícula no INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.
- Requerer a isenção do Imposto à Secretaria da Fazenda.

## 9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Na data prevista, após a fase de habilitação, proceder-se-á a abertura dos envelopes nº 2 – Proposta de Ofertas dos LICITANTES habilitados, cujas propostas deverão ser objeto de exame pelos participantes.

9.2. Procedida a abertura dos envelopes de propostas de oferta, não será admitida a juntada de quaisquer documentos.

9.3. No julgamento das propostas será adotado o critério MAIOR OFERTA e ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ESCOLA, observadas as normas estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.4. A proposta oferecida deverá conter valores entre R\$ 500,00 e R\$ 1.000,00.

9.5. A Comissão do Processo de Licitação analisará a conformidade das propostas com as prescrições deste Edital e de seus Anexos, desclassificando as propostas irregulares.

9.6. Em conformidade com o art. 48 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, serão desclassificadas as propostas:

- Que não estiverem de acordo com as prescrições deste Edital e de seus Anexos;
- Que apresentarem preços excessivos ao preço orçado pela EE Santo Antonio ou com preços manifestamente inexequíveis em razão dos preços praticados no mercado ou sejam simbólicos ou irrisórios ou de valor zero; analisados, inclusive, em relação a cada tipo de serviço discriminado separadamente nas Planilhas Orçamentárias;
- Fica ressalvado à Comissão do Processo de Licitação mediante justificativa, rejeitar todas as propostas e, ainda, revogar ou anular a licitação, sem que caiba aos LICITANTES o direito de indenização, a qualquer título.
- Ao final da sessão de julgamento, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os LICITANTES presentes, os preços cotados, as reclamações postas e as ocorrências relevantes, devendo ser assinada pelos membros da Comissão do Processo de Licitação, pelos licitantes ou seus representantes.

## 10. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

10.1. Ocorrendo empate entre duas ou mais propostas no valor oferecido, a classificação será mediante o atendimento às necessidades da escola, incluindo a qualidade do cardápio oferecido.

## 11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Concluído o julgamento das propostas de oferta com a classificação dos LICITANTES e a indicação do vencedor e não havendo interposição de recurso, seguir-se-á pela deliberação da autoridade competente, a homologação e adjudicação do objeto desta licitação ao vencedor.

## 12. REAJUSTE DE PREÇOS

12.1. O preço da concessão poderá ser repactuado em período não inferior a 6 (seis) meses, contados da assinatura do contrato, e terá por base o índice IPCA ocorrido no período, por ocasião da renovação contratual.

## 13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Conforme previsto no art. 109 da Lei 8.666/93, dos atos da Administração decorrentes desta licitação, cabem:

- Recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
  - Habilitação ou inabilitação do LICITANTE;
  - Julgamento das propostas;
  - Anulação ou revogação da licitação;
- Os recursos interpostos fora do prazo não serão sequer conhecidos.
- O recurso deve ser dirigido à Comissão de Licitação da APM da EE Santo Antonio, por intermédio da autoridade que praticou o ato, sendo processado da seguinte forma:
  - Ao ser interposto, serão os demais LICITANTES comunicados, abrindo-se o prazo de 2 (dois) dias úteis para que possam impugná-lo;
  - O recurso será analisado e decidido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com ciência ao interessado e demais licitantes.

## 14. CONTRATAÇÃO

14.1. Será firmado contrato, nos moldes da minuta constante no Anexo VI, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de convocação encaminhada ao LICITANTE vencedor.

14.2. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja conveniência para as partes e que seja feita a solicitação pelo Cessionário com uma antecedência de 60 (sessenta) dias antes de seu término e que seja aceito pelo Cedente.

14.3. A recusa injustificada em assinar o termo de contrato, ou o não comparecimento do LICITANTE vencedor para tal providência, no prazo estabelecido no item anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sendo considerada, ainda, inexecução total do contrato, para efeitos das penalidades aplicáveis.

14.4. O prazo de assinatura a que se refere o item 14.1 poderá ser prorrogado uma única vez, em igual intervalo, a pedido da LICITANTE vencedora, quando houver motivo justo e aceito pela Administração.

14.5. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do LICITANTE vencedor, farão parte integrante do contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

## 15. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução do futuro contrato será acompanhada e fiscalizada pela APM da EE Santo

Antonio, que anotarará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do futuro contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme art. 67 da Lei 8666/93 e seus parágrafos.

15.2. A CONTRATADA será submetida mensalmente a aplicação de check list para verificação das Boas Práticas de Fabricação (BPF), conforme Anexo I deste Edital.

## 16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Abrir a cantina de segunda a sexta nos intervalos escolares 07h00 às 22h00, e nos casos especiais de realização de eventos, no horário previamente comunicado pela Direção Geral da EE Santo Antonio, diligenciando para que não faltem lanches aos seus usuários;

16.2. Fornecer alimentos dentro do prazo de validade;

16.3. Utilizar materiais novos, limpos e descartáveis;

16.4. Ofertar alimentos balanceados;

16.5. Ofertar, no mínimo, 02 (dois) alimentos casados a preços promocionais;

16.5.1. Entende-se por alimentos casado a combinação de um salgado + suco, suco + bolo, etc.

16.6. Habilitar funcionário em manipulação de alimentos para garantia da aquisição, elaboração, conservação e oferta de alimentos;

16.7. Recepcionar os fregueses de forma meticulosa e constante e manter o objeto da concessão sempre em perfeita ordem;

16.8. Não comercializar bebidas alcoólicas, cigarros, charutos ou qualquer produto proibido, ou ainda, os não contemplados com o objeto deste Contrato;

16.9. Contratar, manter e dirigir sob sua inteira responsabilidade, pessoal especializado e em quantidade necessária à perfeita execução dos serviços, em todos os níveis, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, seguro e quaisquer outros não mencionados, em decorrência da sua condição de empregador;

16.10. Apresentar atestado de saúde dos seus funcionários;

16.11. Não permitir a permanência no interior da cantina de pessoas estranhas ao quadro de funcionários da CONTRATADA;

16.12. Manter seus funcionários com trajas adequados e limpos (usando touca, sapatos fechados, avental, calça e camisa de cores claras), identificando-os através de crachás, com fotografia recente, e não permitir utilização de esmaltes e adornos;

16.13. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito, por meio de seus responsáveis;

16.14. Instruir seus funcionários quanto à prevenção de incêndios e outras intempéries nas áreas da EE Santo Antonio;

16.15. Responsabilizar-se por todos os dejetos produzidos por suas atividades, ficando vedada qualquer exposição de lixo na área pertencente a esta Instituição, devendo ser retirado o lixo diariamente no mínimo 03 vezes;

16.16. Utilizar materiais de limpeza de boa qualidade de modo a proporcionar condições adequadas de higiene, com ação bactericida específicos para cada caso, ou seja, para equipamentos, utensílios, pisos, paredes etc.

16.17. Praticar preços compatíveis aos de mercado, tomando como base outros estabelecimentos de equivalente capacidade, instalação e localização, baseando-se no valor médio apurado, no mínimo, entre (03) três empresas do ramo;

16.18. Recolher em data certa o valor da Cessão;

16.19. Zelar e conservar os bens móveis e imóveis de propriedade da EE Santo Antonio sob sua responsabilidade;

16.20. Fica o imóvel destinado ao uso de cantina, sendo vedado à CONTRATADA sublocá-lo, cedê-lo ou emprestá-lo no todo ou em parte, a que título for;

16.21. Fazer por sua exclusiva conta, com solidez e perfeição, todas as reparações e consertos de que o imóvel necessitar durante o período de concessão, inclusive os referentes às partes comuns do prédio, desde que os estragos tenham sido ocasionados pela CONTRATADA;

16.22. Quaisquer modificações, reformas, acréscimos, todas as benfeitorias sejam voluntárias, úteis ou necessárias, realizadas pela CONTRATADA, ficarão definitivamente incorporadas ao imóvel, independente de indenização e sem direito a retenção da coisa locada, podendo, no entanto, a EE Santo Antonio exigir da CONTRATADA à época da devolução do imóvel, que esteja o mesmo, em seu estado primitivo, sem deixar quaisquer vestígios das ditas alterações, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas necessárias a repor o imóvel em seu estado original;

16.23. Sem a prévia autorização da Direção da EE Santo Antonio por escrito, não poderá ser introduzida qualquer modificação estrutural no imóvel, ainda que necessário;

16.24. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da EE Santo Antonio;

16.25. Providenciar, sem qualquer ônus para a EE Santo Antonio, a obtenção de licenças autorizações, alvarás e outros, junto às autoridades competentes, necessários ao funcionamento da cantina dentro das normas legais vigentes, respondendo por eventuais infrações a estas normas;

16.26. Prestar a qualquer momento, todos os esclarecimentos e informações administrativas ou técnicas, que lhes forem solicitadas pela EE Santo Antonio;

16.27. Facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão exercidos por Comissão designada pela APM da EE Santo Antonio;

16.28. Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e as responsabilidades conforme o disciplinado no art. 71 da Lei nº 8.666/93;

16.29. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços a serem oferecidos à Comunidade, cabendo-lhe indenizar a qualquer cliente da comunidade da EE Santo Antonio, por danos causados em consequência da ingestão de alimentos deteriorados;

16.30. Relacionar todos os equipamentos e utensílios de sua propriedade a serem utilizados nas instalações da cantina, colocando, inclusive, números ou apresentando a nota fiscal, se possível;

16.31. Arcar com despesas decorrentes de infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da EE Santo Antonio;

16.32. Zelar pela perfeita execução do contrato, devendo as falhas que por ventura venham a ocorrer, quando notificadas pela administração, ser sanadas oportunamente;

16.33. Fornecer, na forma solicitada pela EE Santo Antonio, as tabelas de preços, caso necessite de reajuste, antes que seja repassado para a Comunidade Escolar;

16.34. Fornecer informações sobre possíveis alterações dos alimentos ofertados para a prévia autorização da APM da EE Santo Antonio;

16.35. Comunicar à Diretoria da APM da EE Santo Antonio, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

17. OBRIGAÇÕES DA EE Santo Antonio:

17.1. Designar, conforme preceitua o artigo 67 da Lei 8.666/93 através de Portaria do Diretor da EE Santo Antonio, um servidor responsável para fiscalizar o Contrato;

17.2. Notificar a CONTRATADA por escrito toda e qualquer ocorrência que porventura venha existir durante a vigência do Contrato, para que a mesma possa no período de 48 horas tomar as providências necessárias;

17.3. Permitir o acesso dos funcionários da CONTRATADA às dependências da EE Santo Antonio, para execução dos serviços referentes ao objeto da concessão;



## PODER EXECUTIVO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PODER EXECUTIVO

## IPREM

### 2. DO CARGO PÚBLICO E DA VAGA ABERTA

2.1 O cargo público a ser provida por este concurso, a quantidade de vaga, a carga horária, os vencimentos e os requisitos para preenchimento da vaga são os estabelecidos na tabela, conforme segue:

CARGO	Nº VAGA	JORNADA DE TRABALHO	REQUISITOS	VENCIMENTO (R\$)	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
FAXINEIRA	01	40hs/ Semanais	Ensino Fundamental Completo	R\$ 880,00	R\$ 33,00

2.2 As atribuições sumárias dos cargos e o conteúdo programático encontram-se dispostos no **ANEXO I** e **ANEXO II** que integram o presente edital.

### 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A POSSE

3.1 São requisitos obrigatórios para investidura no cargo público:

I – ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ser estrangeiro com igualdade de direitos na forma da lei;

II – o gozo dos direitos políticos;

III – a quitação com as obrigações militares e eleitorais;

IV – o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

V – a idade mínima de 18 (dezoito) anos ou emancipação;

VI – aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo, comprovada mediante perícia técnica e exames médicos exigidos em momento oportuno;

VII – estar profissionalmente apto para o exercício do cargo, com a habilitação exigida para o desempenho de suas atribuições;

VIII – ser aprovado neste concurso público municipal de provas.

3.2 A comprovação da documentação hábil, de que o candidato possui os requisitos aqui exigidos para o Concurso, será solicitada por ocasião da posse para o cargo público correspondente, sendo que a não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua inabilitação no Concurso, anulando-se e tornando sem efeito todos os atos antecedentes.

3.2.1 Os documentos básicos para a posse serão:

a) Cédula de Identidade - RG, inscrição no CPF/MF e Título Eleitoral;

b) Certidão de nascimento ou casamento;

c) Comprovante de residência;

d) Certidão de quitação eleitoral;

e) 01 (uma) foto 3 x 4;

f) Carteira de trabalho;

g) Comprovante atualizado do PIS/PASEP;

h) Comprovante de abertura de conta corrente em Instituição Financeira indicada pelo Setor de Recursos Humanos do Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse;

i) Exame Médico realizado pela perícia médica oficial;

j) Comprovante de escolaridade compatível ou superior ao cargo a ser empossado;

k) Certidão de nascimento do(s) filho(s);

l) Carteira de Reservista, se homem.

17.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

17.5. Assegurar-se da boa execução do contrato de concessão, verificando sempre o seu bom desempenho;

17.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à continuidade dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela EE Santo Antonio, não deve ser interrompida;

17.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de representantes previamente designados permitidos a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes a essa atribuição;

17.8. Receber os pagamentos das obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas no edital e o preço ofertado em sua proposta.

18. DO PAGAMENTO:

18.1. A CONTRATADA pagará a APM EE Santo Antônio, o valor ofertado em sua proposta para a Concessão de uso, objeto desta Licitação.

18.2. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor da concessão até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencimento da mensalidade à Diretoria Executiva da APM da EE Santo Antônio.

### 19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultada à Comissão do Processo de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

19.2. A apresentação da proposta de maior oferta implica aceitação plena e total das condições deste edital, estando o LICITANTE sujeito às sanções previstas nos arts. 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

19.3. Independentemente de sua transcrição, farão parte integrante do contrato todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

PODER EXECUTIVO

## IPREM

EDITAL Nº 01

### EDITAL COMPLETO PARA ABERTURA, INSCRIÇÃO E INSTRUÇÕES ESPECIAIS DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS Nº 01/2016

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **faz saber que fará realizar neste Município**, através da empresa Planexcon Gestão Pública e Empresarial S/S LTDA, com supervisão da Comissão Examinadora do Concurso nomeada pela Portaria nº 11/2016, **INSCRIÇÕES** para Concurso Público de Provas, visando o preenchimento do cargo público existente, conforme descrição constante do item 2 – DO CARGO e demais instruções constantes do presente edital.

1.1 O cargo público a ser provido, a quantidade de vaga, a carga horária, os vencimentos e os requisitos para preenchimento da vaga estão estabelecidos na tabela do Item 2 – DO CARGO

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

PÚBLICO.

1.2 O Concurso para todos os efeitos tem validade de 02 (dois) anos contados a partir da data de sua homologação, a qual será publicada na Imprensa Oficial do Município, sendo facultada, a critério da autoridade competente, sua prorrogação por igual período.

1.3 As etapas do Concurso dar-se-ão na forma de Avisos e Extratos de Editais, e serão publicadas na Imprensa Oficial do Município e nos sites eletrônicos [www.planexcon.com.br](http://www.planexcon.com.br) e [www.iprem.com.br](http://www.iprem.com.br), mantidos pela rede mundial de computadores.

1.4 É de inteira e intransferível responsabilidade dos candidatos, o acompanhamento dos respectivos Editais, Comunicados e demais avisos e publicações referentes ao presente Concurso, através dos meios de comunicação determinados no item anterior deste edital.

1.5 O período de validade estabelecido para este Concurso não gera para o Instituto de Previdência a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera para o candidato apenas o direito à preferência na nomeação, em conformidade com a sua classificação, obrigando o preenchimento apenas da vaga oferecida neste edital, mediante a nomeação dos aprovados até o termo final da validade do concurso.

1.6 Os candidatos aprovados em todas as fases e nomeados, estarão sujeitos ao que dispõe as legislações federal, estadual e municipal pertinentes, e às presentes instruções especiais.

1.7 Os candidatos nomeados em decorrência do concurso público serão disciplinados pelo Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar Municipal nº 01/1991, Lei nº 2.358/2008, Lei nº 2.789/2013 e demais disposições legais aplicáveis.

1.8 Os servidores investidos ficarão sujeitos a estágio probatório, período durante o qual serão apuradas a assiduidade, pontualidade, aptidão, capacidade e eficiência, objetos de avaliações, periódicas e especiais, para sua efetivação na carreira, na forma e prazo previsto em lei.



## Poder EXECUTIVO

## IPREM

3.2.2 No ato da posse, o convocado apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, no âmbito da administração direta ou indireta de quaisquer dos entes da Federação.

3.2.3 A critério do Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse poderão ser suprimidos ou exigidos outros documentos para comprovação dos requisitos para a posse.

3.3 A acumulação de cargos somente será permitida àqueles casos estabelecidos no artigo 37 da Constituição Federal, respeitada a compatibilidade de horários.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições poderão ser realizadas no período compreendido **entre as 00:00hs do dia 14 de março às 23:59:59hs do dia 25 de março de 2016**, única e exclusivamente por meio da internet, no sítio eletrônico da empresa organizadora do concurso, no endereço [www.planexcon.com.br](http://www.planexcon.com.br). Após esse período, o sistema, automaticamente, não permitirá de mais inscrições.

4.1.1 **EM CASO EXCEPCIONAL** poderão as inscrições ser realizadas pessoalmente nas dependências do Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse, cujas instruções serão oportunamente divulgadas em forma de Edital, se for o caso.

4.2. Cada candidato poderá efetuar apenas **uma única inscrição** neste Concurso Público.

4.3 O valor da taxa de inscrição consta na tabela abaixo, e deverá ser recolhido por intermédio de boleto bancário emitido automaticamente pelo sistema durante o processo de inscrição, pagável em qualquer agência da rede bancária dentro do prazo de vencimento.

CARGO	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
FAXINEIRA	R\$ 33,00

4.4 Para realizar a inscrição o candidato deverá:

4.4.1. Acessar o endereço eletrônico acima referido, ler atentamente as instruções disponíveis neste edital, e preencher integral e corretamente a Ficha de Inscrição para o Concurso Público - Edital nº 01/2016 do Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse. O envio da Ficha de Inscrição somente estará confirmado após o sistema informar o número de inscrição;

4.4.2 Preencher corretamente a ficha de inscrição e imprimir o boleto bancário disponível ao final do processo, devendo ser efetuado o pagamento até a data limite indicada no documento. O pagamento fora deste prazo acarretará o indeferimento da inscrição.

4.5 A inscrição será deferida somente se:

4.5.1 O candidato houver completado todo o processo, inclusive obtido o número de Inscrição, até a data limite disposto no item 4.1;

4.5.2 Comprovado o pagamento do boleto bancário, até a data limite de pagamento indicado no documento, com os campos obrigatórios devidamente preenchidos.

4.6 Serão indeferidas as inscrições cujo pagamento da taxa seja posterior à data limite, o que **NÃO** ensejará a devolução da taxa de inscrição.

4.7 **NÃO SERÁ ACEITO**, em hipótese alguma, o recolhimento da taxa pelas seguintes opções:

4.7.1 Agendamento de pagamento de título de cobrança;

4.7.2 Pagamento de conta por envelope;

4.7.3 Transferência eletrônica;

4.7.4 DOC e DOC eletrônico;

4.7.5 Ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente;

4.7.6 Depósito em caixa eletrônico;

4.7.7 Por meio de cheque.

4.8 No dia da realização da prova, o candidato deverá levar o comprovante de inscrição e um documento oficial de identidade com foto, conforme item 4.16 deste edital.

4.9 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais

exigidos no ato de inscrição, sob as penas da lei, pressupondo-se que, no referido ato, o mesmo tem conhecimento pleno do presente Edital e ciência de que preenche todos os requisitos.

4.10 O valor da inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso, nem serão aceitos pedidos de isenção de recolhimento.

4.11 Não será aceita inscrição por via postal, fax, e-mail, condicional, provisória, ou fora do período estabelecido no item 4.1 do edital.

4.12 O Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse e a empresa Organizadora do Concurso, não se responsabilizarão por eventuais coincidências de horários das provas com outros compromissos dos candidatos, uma vez que os mesmos serão definidos e divulgados oportunamente por Edital de Convocação.

4.13 Depois de realizada a inscrição, os dados constantes da Ficha de Inscrição somente poderão sofrer alterações no caso de mudança de endereço, fato que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à Comissão Examinadora do Concurso até a data da homologação do presente Concurso Público. Após a homologação do mesmo, o pedido deverá ser encaminhado para o próprio Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse.

4.14 A inscrição do candidato resultará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, cujas quais não poderá se alegar desconhecimento.

4.15 A homologação das inscrições que forem deferidas ou indeferidas será divulgada através de publicação de acordo com o item 1.3, dentro do prazo de **até 10 (dez) dias** contados do encerramento das mesmas.

4.16 Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação (modelo atual com foto), Cédula de Identidade para Estrangeiros (no prazo de validade), Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as emitidas pelos Conselhos Regionais ou Autarquias Corporativas e a Carteira de Trabalho e Previdência Social.

4.17 O candidato assume inteira responsabilidade pela indicação correta e posterior atualização do seu endereço, em caso de alteração, conforme item 4.13 deste edital. O Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse convocará o candidato nomeado através deste indicado endereço por meio de carta registrada com aviso de recebimento para que tome posse e apresente a documentação exigida dentro do prazo legal. O não comparecimento no prazo estipulado, além das hipóteses elencadas neste edital, repercutirá na revogação do ato de provimento, tornando-se sem efeito os atos antecedentes.

## 5. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1 São reservadas, no mínimo, 05% (cinco por cento) das vagas EXISTENTES ou que vierem a ser CRIADAS no prazo de validade do Concurso Público, às pessoas portadoras de necessidades especiais, desde que sejam compatíveis com as atribuições do respectivo cargo, em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, e demais legislações aplicáveis.

5.2 De acordo com o número de vagas oferecidas neste concurso, e tendo em vista que o número fraçãoário é inferior a 0,51, fica impossibilitada a reserva de vagas aos candidatos portadores de necessidades especiais.

5.3 O candidato portador de necessidades especiais, aprovado no concurso, será submetido, antes da posse, à avaliação médica a fim de analisar a compatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada conforme ANEXO I – Atribuição Sumária, caso em que se verifique a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada, o mesmo estará impedido de empossar o cargo ante o descumprimento dos requisitos de investidura, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

5.4 O candidato com deficiência participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação das provas, data, horário, local de aplicação, e a nota mínima exigida.

5.5 O candidato que necessitar de prova especial (letra ampliada, Braille intérprete de LIBRAS, etc.) ou de sala em condições especiais, deverá requerer, por escrito, na forma do ANEXO III, à Comissão Examinadora do Concurso Público, até o último dia de encerramento das inscrições, juntando atestado médico comprobatório da deficiência alegada, específico para o concurso, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

5.6 Os documentos previstos no item anterior deverão ser dirigidos à Comissão Examinadora do Concurso nº 01/2016, sendo protocolados junto à sede do Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse, localizado na Rua Aurélio Sia, nº 73, Jd. Luciano – Santo Antônio de Posse/SP, até o último dia do encerramento das inscrições.

5.7 Os deficientes que não solicitarem a prova especial no prazo citado no item anterior, e nas suas condições, conforme o ANEXO III, não terão direito a prova especial, seja qual for o motivo alegado.

5.8 Os deficientes visuais, que se julgarem amparados pelas disposições legais, prestarão as provas mediante leitura através do sistema Braille. Os candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban.



## PODER EXECUTIVO

## IPREM

5.9 Aos deficientes visuais amblíopes serão oferecidas provas ampliadas com tamanho da letra correspondente a fonte 24.

5.10 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato será também avaliada durante o estágio probatório, sendo o mesmo exonerado caso se verifique que a deficiência é incompatível com o exercício do cargo.

5.11 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença-saúde ou aposentadoria por invalidez.

5.12 A não observância integral, pelo candidato, de qualquer das disposições deste capítulo implicará na perda do direito aqui expressado.

### 6. DO CONCURSO PÚBLICO

6.1 A prova objetiva está **prevista para o dia 8 (oito) de maio de 2016, com início às 09:00hs, e será realizada na EMEF "Mario Bianchi", localizada na Rua Francisco Glicério, nº 141, Centro, Santo Antônio de Posse/SP.**

6.2 O Concurso constará de prova objetiva para todos os candidatos que obtiveram suas inscrições deferidas, aos concorrentes ao cargo de **FAXINEIRA** de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, visando à seleção para o cargo, cujas matérias versarão sobre Conteúdo Programático constante do ANEXO II do presente Edital.

6.3 Não haverá aplicação de prova prática para este concurso.

6.4 A confirmação oficial sobre a data, horário e local da realização da prova, assim como possíveis alterações, serão divulgadas oportunamente, após o encerramento das inscrições, nos moldes do item 1.3 deste Edital, publicada na Imprensa Oficial do Município e nos sítios eletrônicos [www.planexcon.com.br](http://www.planexcon.com.br) e [www.iprem.com.br](http://www.iprem.com.br).

### 7. DA PROVA OBJETIVA

7.1 A prova **OBJETIVA**, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do respectivo cargo público. A prova terá duração de 03 (três) horas e será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, de acordo com o conteúdo programático constante do ANEXO II deste Edital, distribuídas e pontuadas conforme tabela abaixo:

CARGO – FAXINEIRA				
DISCIPLINAS				
	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
Quantidades de Questões	15	15	10	40
(x) Peso Individual	2,00	2,00	4,00	
(=) Total dos Pontos	<b>30,00</b>	<b>30,00</b>	<b>40,00</b>	<b>100,00</b>

7.1.1 A cada questão serão atribuídas 05 (cinco) alternativas, da qual somente 01 (uma) será a correta.

7.2 O candidato poderá se preparar para as provas utilizando qualquer bibliografia que trate de forma sistematizada dos assuntos selecionados no ANEXO II.

7.3 Na data determinada para a realização das provas os candidatos deverão se apresentar nos locais indicados com antecedência de no mínimo **30 (trinta) minutos** do horário previamente determinado para o início das mesmas.

7.4 O ingresso aos locais das provas será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de documento de identidade original com foto, comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, podendo levar, opcionalmente, lápis e borracha.

7.4.1 Entende-se por documento de identidade original os relacionados no item 4.16 deste edital, não sendo admitido adentrar na sala de prova o candidato que não portá-lo.

7.4.1.1 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

7.4.1.2 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, em formulário específico, junto ao fiscal da sala.

7.4.2 A candidata lactante deverá levar acompanhante, que se responsabilizará pela guarda do menor. Não haverá prorrogação de horário da duração da prova para candidata nesta situação.

7.4.3 Durante a prova, o candidato não deverá levantar-se, comunicar-se com outros candidatos, e nem fumar; será advertido pelo Fiscal de Prova caso perceba-se que busca visualizar prova ou gabarito de outro candidato, sendo-lhe retirada a prova e desclassificado no caso de reitereção da atitude.

7.5 Não serão admitidos nos locais de provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para início das provas e fechamento dos portões.

7.6 O não comparecimento na data fixada para realização das provas excluirá automaticamente o candidato do Concurso Público.

7.7 Durante a realização da prova não será permitida a consulta de nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, uso de calculadora, telefone celular ou outro equipamento de comunicação, bem como não será admitida comunicação entre os candidatos.

7.8 Caso seja necessária à utilização do sanitário, o candidato deverá solicitar ao Fiscal de Prova, que designará Auxiliar de Coordenação para acompanhá-lo, devendo no percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista.

7.9 A prova constará de questões com testes de múltipla escolha, podendo seu conteúdo variar conforme item 7.1 deste edital.

7.10 A duração da prova será de 03 (três) horas, já incluído o tempo destinado ao preenchimento da Folha de Respostas - GABARITO. O candidato somente poderá entregar a prova depois de decorridos 30 (trinta) minutos do seu início; os 02 (dois) últimos candidatos a entregar as provas permanecerão na sala para efetuar com o Fiscal de Prova a lacração do envelope contendo as Folhas de Respostas, bem como a assinatura de termo de ocorrência.

7.11. A inviolabilidade das Provas será comprovada no local de sua realização, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, na presença dos candidatos, com acompanhamento da Comissão Organizadora do Concurso.

7.12 O candidato deverá assinar Lista de Presença, que lhe será apresentada logo no início da prova.

7.13 O candidato deverá efetuar a conferência do Caderno de Provas antes de começar a resolução, preenchendo e assinando o seu nome junto à capa da prova e verificando no cabeçalho de todas as folhas se o mesmo corresponde ao cargo em que se inscreveu; a seguir verificará se o Caderno dispõe do número de questões objetivas de múltipla escolha em conformidade com o item 7.1; por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso a prova não seja referente ao cargo de sua inscrição, ou o Caderno de Questões esteja incompleto, ou tenha qualquer defeito, deverá solicitar ao Fiscal da Prova que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

7.14 No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal da Prova que anotar em formulário próprio a ocorrência, para posterior análise, o que não substitui a apresentação posterior de eventual recurso contra questões.

7.15 O candidato não poderá levar consigo o Caderno de Provas, em função da reserva de direitos autorais, o qual deverá ser devolvido juntamente com o gabarito, mas poderá utilizá-lo como rascunho no decorrer da prova.

7.15.1 O caderno de questões será oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico [www.planexcon.com.br](http://www.planexcon.com.br), quando da divulgação do gabarito oficial, para consulta e utilização em eventuais recursos.

7.16 As questões deverão ser respondidas na Folha de Respostas, preenchendo-se totalmente o campo indicativo da letra correspondente à opção de resposta escolhida necessariamente com caneta esferográfica azul ou preta; caso o candidato assinalar mais de uma alternativa, a questão será considerada errada; a Folha de Respostas não poderá ser preenchida a lápis, rasurada, amassada ou perfurada, caso contrário, a resposta será anulada.

7.17 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, após análise da Comissão Examinadora do Concurso, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

7.18 A folha de Respostas somente terá validade se estiver assinada pelo candidato no campo indicado.

7.19 Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que, durante as provas:

- Não comparecer para a realização da prova, conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado;
- Apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- Não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital;
- Ausentar-se durante o processo, da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal;
- For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito;
- Lançar meios ilícitos para a realização das provas;
- Não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção das provas;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
- Utilizar-se de livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos;



## PODER EXECUTIVO

## IPREM

k) For surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, notebook, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e equipamentos afins, óculos escuros, protetor auricular, ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, régua, esquadro, transferidor, compasso ou similares, corretivo líquido, e outros materiais estranhos à prova;

7.20 No dia da realização da prova a partir das 18:00hs o candidato poderá consultar o gabarito extraoficial no endereço eletrônico [www.planexcon.com.br](http://www.planexcon.com.br).

7.20.1 Não serão informados resultados por telefone, e-mail, ou qualquer outro meio de comunicação.

7.20.2 Em até 10 (dez) dias úteis subsequente a realização da prova objetiva, o candidato poderá consultar o **gabarito oficial** nos endereços eletrônicos [www.planexcon.com.br](http://www.planexcon.com.br), [iprem.com.br](http://iprem.com.br) e ou através da publicação na Imprensa Oficial do Município.

7.21 Estará classificado e aprovado o candidato que, na prova objetiva, obtiver no mínimo a média de pontos obtidos por todos os candidatos que realizar a prova no cargo ao qual se inscreveu, seguindo a metodologia aplicada no item 8.1.3.

7.22 Os candidatos não aprovados nas Provas Objetivas serão desclassificados e excluídos do Concurso.

7.23. Recomenda-se que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 7.19 no dia de realização das provas, não se responsabilizando o Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse e a empresa organizadora do Concurso pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados, nem por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles

### 8. DA NOTA FINAL DE DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1 Para todos os candidatos as provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, seguindo os pesos constantes na tabela do item 7.1 deste Edital.

**8.1.2 Serão desclassificados os candidatos que não atingirem no mínimo a média de pontos obtidos por todos os candidatos que realizarem a prova no respetivo cargo, seguindo de acordo a tabela constante do item 7.1.**

8.1.3 Para apuração da média de pontuação será seguida a seguinte formula:

$$MP = \frac{TPC}{NCC}$$

#### ONDE:

MP = Média de Pontuação

TPE = Total de Pontos do Cargo

NCE = Número de Candidatos do Cargo

8.2 Em caso de empate na nota final, para fins de desempate terá preferência, sucessivamente, o candidato inscrito que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, em observância ao disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei n. 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso); maior idade; casado/convivente ou viúvo; maior número de filhos; ou por sorteio público realizado junto ao Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse, pela Comissão Examinadora do Concurso.

8.3 A publicação do resultado final do concurso será feita através de Edital, publicado nos endereços eletrônicos [www.planexcon.com.br](http://www.planexcon.com.br) e [www.iprem.com.br](http://www.iprem.com.br), e através da Imprensa Oficial do Município.

### 9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 O candidato poderá apresentar recurso administrativo das homologações das inscrições, dos gabaritos e da classificação provisória dos candidatos aprovados, de acordo com os prazos previstos no Cronograma de Fases constante do ANEXO V deste edital.

9.2 O recurso administrativo deverá seguir preferencialmente, o modelo do ANEXO IV deste Edital e ser protocolizado pessoalmente pelo candidato ou seu representante legal, através de procuração, junto à sede do Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse, localizada na Rua Aurélio Sia, nº 73, Jd. Luciano – Santo Antônio de Posse/SP, durante o horário de expediente, sendo dirigido à Comissão Examinadora do Concurso.

9.3 Devem constar necessariamente do recurso: nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, cargo para o qual se inscreveu, endereço completo, a fundamentação ou o embasamento com as devidas razões do recurso, local, data e assinatura, conforme modelo definido no ANEXO IV deste Edital.

9.4 Serão indeferidos os recursos interpostos fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.

9.5 No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações esse poderá, eventualmente, resultar na efetivação da homologação da inscrição do candidato, na anulação de questão ou alteração de gabarito com a consecutiva alteração da nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda ocorrer à classificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a habilitação.

9.6 Havendo provimento de recurso, será divulgado o edital com as retificações pertinentes ou ratificação do resultado, se for o caso, nos endereços eletrônicos [www.planexcon.com.br](http://www.planexcon.com.br) e [www.iprem.com.br](http://www.iprem.com.br), e através da Imprensa Oficial do Município.

9.7 Não serão aceitos recursos feitos através de cartas, e-mail, telefone ou qualquer outro meio que não seja o descrito no item 9.1 e 9.2.

9.8 Na hipótese de anulação de questão, a mesma será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

### 10. DA POSSE

10.1 A convocação para posse do candidato aprovado será feita na ordem de classificação e na medida das necessidades do Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse, oportunidade em que deverão ser apresentados os documentos necessários, exigidos para comprovação dos requisitos para o cargo, conforme item 3 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A POSSE.

10.2 A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização da posse.

10.3 - A posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da publicação do extrato do respectivo ato de nomeação, podendo, a critério da autoridade nomeante, ser prorrogada por mais 30 (trinta) dias, a mediante a apresentação de requerimento fundamentado do interessado.

10.4 - A publicação a que se refere o item anterior será feita nos endereços eletrônicos [www.planexcon.com.br](http://www.planexcon.com.br) e [www.iprem.com.br](http://www.iprem.com.br), e através da Imprensa Oficial do Município.

10.5 O candidato aprovado será convocado pelo correio, mediante aviso de recebimento, ou qualquer outro meio de convocação hábil e eficaz, a critério da Administração, através do endereço indicado no ato da inscrição, e deverá se apresentar dentro do prazo estipulado no próprio documento, com a respectiva documentação exigida, sob pena de preclusão e perda da vaga.

10.6 O Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse não se responsabilizará por alterações de endereço sem comunicação prévia por parte do candidato.

10.7 Para efeito da posse e de preenchimento da vaga, o candidato convocado será submetido à Perícia Médica, de caráter eliminatório, que avaliará a capacidade física e mental de acordo com a especificidade do cargo.

10.8 O candidato que, ao ser convocado para assumir a vaga do cargo público, recusar, desistir por escrito ou depois de tomar posse, deixar de entrar em exercício no prazo estipulado pela Administração, será exonerado ou tornado sem efeito a sua nomeação.

10.9 Os candidatos aprovados e investidos no cargo estarão sujeitos a estágio probatório de acordo com Política interna de Avaliação de Desempenho.

### 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1 O candidato, ao inscrever-se, estará aceitando todas as disposições estabelecidas neste Edital e da legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.

11.2 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do provimento do cargo, acarretará a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

11.3 Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante a divulgação oficial do item atualizado.

11.4 O candidato classificado obriga-se a manter, durante o prazo de validade deste Concurso Público, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.

11.5 Compete (a) o Diretor (a) Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse a homologação oficial do resultado do Concurso Público, a qual será publicada na Imprensa Oficial do Município.

11.6 É facultada a incineração das provas e dos gabaritos após a homologação do Concurso Público, mantendo-se, porém pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros cadastrais e eletrônicos.

11.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Concurso Público, nomeada exclusivamente para este fim.

11.8 A elaboração das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos candidatos aprovados, ficarão sob a coordenação da empresa Planexcon Gestão Pública e Empresarial S/S LTDA.

11.9 Os aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Provimento Efetivo do Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse estarão sujeitos à carga horária correspondente ao que este preceitua, inclusive com alterações que vierem a se efetivar, bem como poderão ser convocados para trabalhar em regime de plantão e horas extraordinárias para o bom desempenho do serviço público, conforme o caso.

11.10 Fazem parte do presente Edital:

**PODER EXECUTIVO**

## IPREM

ANEXO I – Atribuição Sumaria;

ANEXO II – Conteúdo Programático;

ANEXO III – Modelo de Requerimento - Portador de Necessidades Especiais;

ANEXO IV – Modelo de Recurso Administrativo;

ANEXO V – Cronograma de Fases do Concurso.

11.11 E por motivo de transparência, para chegar ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, este edital estará disponível para consulta no site [www.planexcon.com.br](http://www.planexcon.com.br) e [www.iprem.com.br](http://www.iprem.com.br) e na Imprensa Oficial do Município, de forma resumida.

Santo Antônio de Posse/SP, 10 de março de 2016.

**APARECIDA GINO - DIRETORA PRESIDENTE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
SANTO ANTÔNIO DE POSSE**

### ANEXO I DESCRIÇÃO SUMÁRIA CARGO – FAXINEIRA

**Descrição Sumaria:** Efetuar a limpeza dos pisos, paredes, janelas, móveis e instalações em geral.

**Descrição detalhada:**

Efetuar a limpeza dos pisos, paredes, janelas, móveis e instalações em geral.  
Cuidar da higiene dos pátios internos e reservados do prédio da repartição pública onde estiver lotado.  
Efetuar mudanças de moveis e utensílios das repartições.  
Preparar café e demais serviços de copa, servindo-os quando for solicitado.  
Conservar sempre limpos os utensílios sob sua guarda.  
Providenciar a abertura e o fechamento do prédio onde estiver lotada.  
Executar outras atividades correlatas.

Especificação:

Instrução: Ensino fundamental completo.

### ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO CARGO – FAXINEIRA

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Ortografia oficial (nova ortografia); acentuação, pontuação; crase; classes gramaticais; função sintática dos termos; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; verbos (pessoas, tempos, modos e vozes); sinônimos e antônimos; figuras de linguagem, vícios de linguagem; Fonética: encontros vocálicos (ditongo, tritongo e hiato); Encontros Consonantais; Dígrafos; Classificação das palavras quanto ao número de sílabas (monossílaba, dissílaba, trissílaba e polissílaba); Divisão silábica; Sílabas proparoxítonas; Sintaxe de Concordância e Regência (nominal e verbal), Interpretação de Texto e Gênero Textual.

**Bibliografia Sugerida:**

CEREJA. William Roberto e MAGALHÃES. Thereza Cochar. Texto, reflexão e uso, Volume Único - Ensino Fundamental II - Integrado. Editora Atual. 2012.  
Dicionário Online Michaelis (disponível em: <http://Michaelis.uol.com.br>)  
Sites:  
<http://www.soportugues.com.br/secoes/gramatica>  
<http://portugues.uol.com.br>  
<http://brasilescola.uol.com.br/gramatica>

**MATEMÁTICA:** conjuntos; números naturais; múltiplos e divisores; números inteiros; números racionais; números reais; sistema de numeração decimal; operações fundamentais; sistema métrico decimal de medidas de: comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo; sistema monetário brasileiro; equações; inequações e sistemas de 1º e 2º graus; razões; proporções; regra de três; média; juros; porcentagens; funções de 1º e 2º graus; probabilidade; matemática financeira; e geometrias, raciocínio lógico.

**Bibliografia Sugerida:**

CASTRUCCI. Benedito. GIOVANNI JR, José Ruy. A Conquista da Matemática. 4 volumes. FTD, 2009.  
DANTE, Luiz Roberto. Projeto Teláris. Matemática. 4 volumes. São Paulo: Ática. 2015.  
Sites para estudos:  
[www.somatematica.com.br](http://www.somatematica.com.br)  
<http://matematica.com.br/site/index.php>  
[www.brasilescola.com.br/matematica](http://www.brasilescola.com.br/matematica)

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Fatos relacionados à Política, Economia, Sociedade, Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo), ocorridos em 2014, 2015 e 2016.

**TAREFAS DA FAXINEIRA:** limpeza diária e semanal; **DEPENDÊNCIAS E LOCAIS DE LIMPEZA:** salas, copa, corredores, banheiros, vasos sanitários, pias, pisos, paredes, azulejos, portas, janelas, lustres, jardins; **LIMPEZA DE MOBILIÁRIOS:** mesas, cadeiras, armários, balcões, utensílios; **PROCEDIMENTOS PARA LIMPEZA:** espanar, varrer, limpar, lavar, esfregar, encerar; **UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZAS:** pás, baldes, panos, rodos, vassouras, espanador, esponjas, cestos e sacos plásticos para lixos, mangueiras e/ou máquina para lavar pisos; **PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO:** produtos tóxicos e não tóxicos, conservação e acondicionamento dos produtos; **HIGIENE PESSOAL E PROTEÇÃO DA FAXINEIRA:** uso de uniforme, luvas e calçados apropriados para execução de serviços; **COLETA DO LIXO:** materiais recicláveis e não recicláveis.

**Bibliografia Sugerida:**

Revistas de atualidades: Veja, Isto é, Época, Exame, Guia do Estudante.  
Sites:  
[www.estadao.com.br](http://www.estadao.com.br)  
[www.folhaonline.com.br](http://www.folhaonline.com.br)  
<http://g1.globo.com/index.html>  
<http://educacao.uol.com.br>  
[http://www.paulinia.sp.gov.br/downloads/Material\\_base\\_para\\_elaboracao\\_de\\_manual\\_de\\_boas\\_praticas.pdf](http://www.paulinia.sp.gov.br/downloads/Material_base_para_elaboracao_de_manual_de_boas_praticas.pdf)  
[http://www.univale.br/central\\_arquivos/arquivos/pop.pdf](http://www.univale.br/central_arquivos/arquivos/pop.pdf)

## CONCURSO PÚBLICO N º 01/2016

### EXTRATO DE EDITAL Nº 01 – EDITAL COMPLETO PARA ABERTURA, INSCRIÇÃO E INSTRUÇÕES ESPECIAIS DO CONCURSO PÚBLICO.

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar neste Município, através da empresa Planexcon Gestão Pública e Empresarial S/S LTDA, com supervisão da Comissão Examinadora do Concurso nomeada pela Portaria nº 11/2016, INSCRIÇÕES para Concurso Público de Provas, visando o preenchimento do cargo público existente, conforme descrição constante abaixo:

EMPREGOS	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL (R\$)	REQUISITOS
Faxineira	01	40 hs/s	R\$ 880,00	Ensino Fundamental Completo.

As inscrições poderão ser realizadas no período compreendido **entre as 00:00hs do dia 14 de março às 23:59:59hs do dia 25 de março de 2016**, única e exclusivamente por meio da internet, no sítio eletrônico da empresa organizadora do concurso, no endereço **[www.planexcon.com.br](http://www.planexcon.com.br)**. Após esse período, o sistema, automaticamente, não permitirá demais inscrições.

O edital completo estará disponível no quadro de avisos do Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse, e nos sites eletrônicos [www.planexcon.com.br](http://www.planexcon.com.br) e [www.iprem.com.br](http://www.iprem.com.br), a partir do dia 11 de março de 2016.

Ainda, os interessados poderão esclarecer suas dúvidas através do correio eletrônico [contato@planexcon.com.br](mailto:contato@planexcon.com.br) ou pelos telefones 0xx15 3282-3542 ou 0xx15 3282-8711.

Santo Antônio de Posse, 10 de março de 2016.

**APARECIDA GINO - DIRETORA PRESIDENTE**

Poder EXECUTIVO

**IPREM****PORTARIA Nº 011/2016**

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial para Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público 01/2016 do Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse e dá outras providências.

**APARECIDA GINO**, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse (IPREM - POSSE), no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo identificados sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Especial para Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público nº 01/2016 do Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse.

CARGO	NOME	DOCUMENTO
PRESIDENTE	Basílio Lucon	10.185.815-2
MEMBRO	Allan Romio	38617210-9
MEMBRO	Maria Angela Bonas de Castro	9.657.161-5

Art. 2º - A presente comissão fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para realização do presente concurso público obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

Art. 3º - A Comissão de Concurso Público deverá promover a divulgação do edital de chamamento, seguindo as orientações dos técnicos da PLANEXCON, empresa contratada para a elaboração do edital e das provas, incluindo ainda a aplicação e correção.

Art. 4º - Compete ao Presidente desta Comissão solicitar junto a Diretora Presidente do IPREM POSSE todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à execução do objetivo desta Portaria.

Art. 5º - A presente Comissão deverá fornecer todos os dados e informações precisas à empresa contratada, para que a mesma possa elaborar o edital necessário para a abertura do concurso público.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio de Posse, 07 de março de 2016

**APARECIDA GINO—Diretora Presidente**

**PORTARIA N.º 12, de 10 de março de 2016.**

**"Nomeia e constitui os membros da Comissão Eleitoral do IPREM-POSSE para o exercício de 2016."**

**APARECIDA GINO**, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o fim do mandato dos membros do Conselho de Administração e Fiscal do IPREM POSSE;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 65, da Lei 2.358/2008;

**RESOLVE:**

**Art 1º.** - Fica constituída a Comissão Eleitoral do IPREM POSSE, a qual competirá:

I - elaborar os atos relativos às eleições do IPREM POSSE no exercício de 2016 estabelecendo os locais de votação e a forma de votação;

II - promover a inscrição de candidatos e a respectiva homologação;

III - promover a divulgação das candidaturas e dos locais de votação;

IV - realizar as eleições, com a coleta dos votos, a apuração e declaração dos vencedores;

V - julgar as impugnações e recursos relativos ao processo eleitoral;

VI - decidir sobre as questões omissas nesta Portaria, observadas as disposições da Lei Municipal nº. 2.358/2008.

**Art. 2º.** - A Comissão Eleitoral será constituída dos seguintes membros:

**I - Ana Carolina Carvalho ( Presidente)**

**II - Suzete Rose De Biagi (membro)**

**III - Basílio Lucon (membro)**

**Art. 3º.** - Os serviços prestados nas eleições do IPREM POSSE, pelos membros da Comissão Eleitoral serão considerados relevantes ao interesse público e não serão remunerados nem implicarão de gratificação a qualquer título.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio de Posse, 10 de março de 2016

**APARECIDA GINO—Diretora Presidente**

**EDITAL Nº. 02/2016**

**ELEIÇÃO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL DO IPREM-POSSE**

**"DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS DURANTE AS ELEIÇÕES DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL DO PREPARAISO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**ANA CAROLINA CARVALHO**, Presidente da Comissão Eleitoral, especialmente designada pelo Portaria nº. 12/2016, para organizar o processo de eleição dos membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal do IPREM-POSSE POSSE;

**FAZ SABER**, que no dia **11 de abril de 2016**, no horário das 08:00hs às 15:00hs, na sede do IPREM-POSSE-POSSE na Rua Aurélio Sia, 73, na Cidade de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, realizar-se-á a **ELEIÇÃO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL DO IPREM-POSSE**.

As normas relativas à eleição são as constantes do presente Edital o qual segue estritamente o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 2.358/2008.

Para que ninguém alegue desconhecimento, o presente Edital será afixado no mural da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, no quadro de avisos da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse, na sede do IPREM-POSSE-POSSE, bem como no endereço eletrônico [www.iprem.com.br](http://www.iprem.com.br).

**I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

Para integrar o Conselho Administrativo do IPREM-POSSE serão eleitos:

1.1 03 (três) membros representantes dos servidores ativos do Poder Executivo, eleitos pelos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos.

1.2. 1 (um) representante dos servidores inativos, indicado pelos servidores públicos inativos;

1.3 Juntamente com os titulares e para cada um, será eleito 01 (um) suplente respectivo, que os substituirão em suas licenças e impedimentos e os sucederão em caso de vacância, conservada sempre a vinculação da representatividade.

2. Para integrar o Conselho Fiscal será eleito 01 (um) servidor, segurado do quadro efetivo do Município, eleito através de eleição direta entre todos os segurados.

## PODER EXECUTIVO

# IPREM

2.1. Juntamente com o titular do Conselho Fiscal escolhido por eleição, será eleito 01 (um) suplente respectivo, que o substituirá em suas licenças e impedimentos e o sucederá em caso de vacância, conservada sempre a vinculação da representatividade.

3. Será declarado eleito o candidato que:

3.1. Obtiver o maior número de votos válidos, desconsiderando-se os votos brancos e nulos;

3.2. Preencher todos os requisitos exigidos pela Legislação Municipal vigente, bem como demais normas pertinentes à matéria.

3.3. Em caso de empate para qualquer um dos cargos colocados em disputa, deverão ser observados os seguintes critérios de desempate:

3.3.1. Será considerado eleito o candidato que tiver mais tempo de serviço público junto à Administração Direta e Indireta Municipal de Santo Antônio de Posse ou junto ao Poder Legislativo Municipal, podendo ser somado, para tal fim, o tempo que o servidor trabalhou na condição de funcionário contratado por tempo determinado, ou tenha exercido cargo de provimento em comissão;

3.3.2. Permanecendo o empate, considerar-se-á eleito o de maior idade.

## II. DO CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES

1. As eleições observarão o seguinte cronograma:

**a) – 21 e 28 de março de 2016: período de inscrição das candidaturas;**

**b) – 29 de março de 2016: publicação dos candidatos inscritos;**

**c) – 30 de março de 2016: período de impugnação das candidaturas;**

**d) – 31 de março de 2016: julgamento das impugnações;**

**e) – 04 de abril de 2016: divulgação dos candidatos, informativos aos servidores;**

**f) – 11 de abril de 2016, das 08:00hs às 15:00hs: eleições;**

**g) – 11 de abril de 2016, a partir das 16:00hs: apuração;**

**h) – 12 de abril de 2016: publicação do resultado das eleições;**

**i) – 22 de abril de 2016, posse dos conselheiros eleitos.**

## III - DA CAMPANHA ELEITORAL:

É terminantemente proibida a veiculação de qualquer tipo de "propaganda" no dia da eleição, ficando vedada também a realização de "boca de urna", seja através dos próprios candidatos ou de seus simpatizantes.

A veiculação de "propaganda" no período vedado ou realização de "boca de urna" em favor ou detrimento de determinado candidato, poderá ser objeto de representação escrita à Comissão Eleitoral, a qual também poderá agir de ofício.

Se constatada a veracidade da representação, verificando-se que o candidato de forma direta ou indireta realizou, incitou, requisitou ou proporcionou qualquer tipo de "propaganda" e/ou "boca de urna" em seu favor ou em detrimento de outro candidato, a Comissão Eleitoral deverá excluir do pleito o candidato representado, o qual não terá seus votos contabilizados, o que também ocorrerá nos casos em que a Comissão Eleitoral, agindo de ofício, identificar a realização de "propaganda" ou "boca de urna" a que o candidato tenha dado causa.

Constatado pela Comissão que o resultado da eleição foi influenciado por condutas irregulares de candidato que acabou por se eleger, a decisão da Comissão Eleitoral será apresentada a todos os candidatos, para que, querendo, possam apresentar, no prazo previsto neste edital,

recurso contra o resultado do pleito.

## IV - DO PROCESSO DE VOTAÇÃO:

Estão aptos a votar no processo e escolha dos membros do Conselho Administrativo e Conselho Fiscal:

Servidores ativos, do quadro efetivo;

Servidores inativos;

Estáveis nos termos do art. 19 do ADCT;

Não será permitido voto por procuração.

A Mesa Receptora de Votos será composta pelos membros da Comissão Eleitoral, bem como, por servidores eventualmente designados para sua composição.

No local de votação, serão colhidas as assinaturas dos servidores ativos e inativos que lá comparecerem para votar, os quais poderão votar somente uma única vez.

Serão admitidos no local de votação, além dos membros da Comissão Eleitoral, dos servidores designados para auxiliar nas eleições e da Diretoria Executiva do IPREM-POSSE, os atuais membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal que não estiverem concorrendo à reeleição, bem como representantes do Ministério Público e OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), que tenham sido designados pelo Presidente da Subseção local.

As pessoas referidas no item anterior poderão solicitar à Comissão Eleitoral o registro, em ata, de eventuais irregularidades ocorridas durante o processo.

Os servidores aptos a votar, devem dirigir-se ao local de votação e identificar-se perante a Mesa Receptora de Votos por meio da apresentação de um documento de identificação original com foto.

Depois de assinada a lista de presença, o mesário fará a liberação do sistema eletrônico de votação ao eleitor.

Após a liberação do sistema eletrônico de votação, o eleitor deverá fazer sua escolha, não havendo a possibilidade de correção do voto após a confirmação.

Se no horário marcado para ocorrer o encerramento da votação ainda remanescerem servidores dentro do recinto de votação à espera para votar, ser-lhes-á distribuída senha, devidamente rubricada por um dos membros da Comissão Eleitoral, a quem será franqueado o voto depois de apresentada à senha e o documento de identificação aos mesários e a aposição de assinatura na lista de presença.

Encerrada a votação, os membros da Comissão Eleitoral providenciarão a lavratura de ata circunstanciada, da qual conste o número de servidores que compareceram para votar, bem como, descreverão as principais ocorrências, pedindo para que todos os que estiverem presentes no local de votação a assinem conjuntamente.

## IV - DA CONTAGEM DOS VOTOS:

A contagem dos votos será realizada pelos membros da Comissão Eleitoral e/ou pelos servidores designados para auxiliar na eleição, na presença de eventuais representantes do Ministério Público e da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), que tenham sido designados pelo Presidente da Subseção local, bem como dos candidatos à eleição, dos atuais membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal e da Diretoria Executiva do IPREM-POSSE POSSE.

**1.10** sistema eletrônico emitirá relatório contendo o número de votos válidos, bem como o número de votos recebidos por cada candidato.

A comissão Eleitoral providenciará a afixação dos resultados da eleição para cada um dos cargos colocados em disputa, seja para compor o Conselho Administrativo, seja para compor o Conselho Fiscal, no quadro informativo da sede do IPREM-POSSE-POSSE.

Poder EXECUTIVO

**IPREM**

Após a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral remeterá relatório final a Diretora Presidente do IPREM-POSSE para que homologue o resultado e determine a sua publicação.

**VI - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Os candidatos eleitos terão seus nomes oficialmente comunicados pela Comissão Eleitoral ADiretora Presidente do IPREM-POSSE-POSSE e ao Chefe do Executivo Municipal.

Os Conselheiros eleitos para integrar o Conselho Administrativo e Conselho Fiscal serão nomeados no dia 22 de abril de 2016.

Santo Antônio de Posse/SP, 10 de março de 2016.

**ANA CAROLINA CARVALHO - Presidente da Comissão Eleitoral**

Poder EXECUTIVO

**RECURSOS HUMANOS**

**Processo: nº 90.500/2016**

**Ref: Processo Seletivo**

Torno público o despacho da lavra do Prefeito Municipal, que revogou o Processo Seletivo para contratação de 20 servidores Ajudante de Serviços Diversos, em caráter emergencial.

A Prefeitura informa que procederá a devolução da taxa de inscrição dos participantes em conta a ser indicada por estes.

Santo Antônio de Posse, 09 de março de 2016

**COMISSÃO ORGANIZADORA EXAMINADORA E JULGADORA DE CONCURSO PUBLICO**

Poder EXECUTIVO

**SUPRIMENTOS**

**PREGÃO PRESENCIAL**

**PROCESSO Nº 90.619/2016**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2016**

TIPO: Menor Valor Por Item

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS

**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal n.º 2.465 de 05 de setembro de 2007.

**DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Dia **31 de Março de 2016** às **09:00** horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, n.º 351, Vila Esperança em Santo Antonio de Posse - SP, CEP 13.830-000.

**EDITAL** na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br) onde os interessados poderão retirá-lo.

Santo Antônio de Posse, 10 de Março de 2.016.

**Dr. Mauricio Dimas Comisso – Prefeito Municipal**

Poder EXECUTIVO

**SUPRIMENTOS**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Processo n.º 90.032/2016- Pregão Presencial 001-2016 Objeto Aquisição de Combustíveis, a empresa AUTO POSTO POSSENSE LTDA, no que se refere ao valor do contrato da Prefeitura o correto é de **R\$1.445.605,70**.

**EDGAR ROBERTO DE LIMA- Diretor de Suprimentos**

**PREGÃO PRESENCIAL**

**PROCESSO Nº 90.602/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016**

TIPO: Menor Valor Global

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PÃES, LANCHES E BOLOS

**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal n.º 2.465 de 05 de setembro de 2007.

**DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Dia **01 de Abril de 2016** às **09:00** horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, n.º 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.830-000.

**EDITAL** na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br) onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 10 de Março de 2.016.

**Dr. Mauricio Dimas Comisso – Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE ADITIVO 001/2016**

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

CONTRATADA: DALMETAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP

OBJETO: **ADITIVO DE ACRÉSCIMO**

VALOR DO CONTRATO: R\$634.359, **VALOR DO ACRÉSCIMO:R\$17.362,40** Valor Total:R\$651.722,01

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO 013/2014 , PROCESSO Nº 85.414/2014. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NA EMEF"CONCEIÇÃO GODOI MENUZZO"**

SANTO ANTONIO DE POSSE, 04 DE Março DE 2.016.

**DR. MAURÍCIO DIMAS COMISSO - PREFEITO MUNICIPAL**

**Autorizo a publicação da adjudicação e homologação do Pregão Presencial nº.001/2016, MARIO VITOR ZONZINE – PRESIDENTE SAAEP**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº.001/2016**

MARIO VITOR ZONZINE – PRESIDENTE SAAEP do Estado de São Paulo, torna público para conhecimento de todos os interessados que ADJUDICA e HOMOLOGA o processo licitatório Pregão Presencial nº.001/2016, **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIESEL COMUM E DIESEL S10** à favor das seguinte empresa:- **AUTO POSTO POSSENSE LTDA** Valor Total Apresentado R\$ 109.263,70 (Cento e nove mil duzentos e sessenta e três reais e setenta centavos) pelo período de 12 meses.

Santo Antônio de Posse, em 15de Fevereiro de 2.016.

**MARIO VITOR ZONZINE – PRESIDENTE SAAEP**

PODER EXECUTIVO

## SUPRIMENTOS

### PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº 90.569/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

TIPO: Menor Valor Global

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

**DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Dia **30 de Março de 2016** às **09:00** horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.830-000.

**EDITAL** na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br) onde os interessados poderão retirá-lo.

Santo Antônio de Posse, 10 de Março de 2.016.

**Dr. Mauricio Dimas Comisso – Prefeito Municipal**

### PREGÃO ELETRONICO

PROCESSO Nº 90.199/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2016

TIPO: Menor Valor por Item

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01(VEICULO)PARA PROMOÇÃO SOCIAL

**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

**Entrega das Propostas:** até 08:01h do dia 16/03/2016 pelo site ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).  
**Abertura das Propostas:** 28/03/2016 às 09:00h site. ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br))

**EDITAL** na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br) onde os interessados poderão retirá-lo.

Santo Antônio de Posse, 10 de MARÇO de 2.016.

**Dr. Mauricio Dimas Comisso – Prefeito Municipal**

**Autorizo a publicação do extrato de contrato do Pregão Presencial nº.001/2016.**

**MARIO VITOR ZONZINE –PRESIDENTE SAAEP**

### EXTRATO DE CONTRATO

MARIO VITOR ZONZINE –PRESIDENTE SAAEP– SP, torna público para conhecimento de todos os interessados que encontra se disponível, conforme o Artigo nº.15, Parágrafo 2º. da Lei Federal nº.8.666/93, o processo licitatório Pregão Presencial nº.001/2016, cujo objeto é pelo período de 12 meses a iniciar-se em 15/02/2016, encerrando-se em 15/02/2017.

**CONTRATO nº.001/2016 –ATA DE REGISTRO N.º001/2016-CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO do Município de Santo Antônio de Posse CONTRATADA/DETENTORA DA ATA: **AUTO POSTO POSSENSE LTDA** Valor Total Apresentado **R\$109.263,70 (Cento e nove mil duzentos e sessenta e três reais e setenta centavos)** pelo período de 12 meses.

**MARIO VITOR ZONZINE – PRESIDENTE SAAEP**

**Autorizo a publicação da adjudicação e homologação do Pregão Eletrônico nº.047/2015, Dr. Mauricio Dimas Comisso**  
**Prefeito Municipal**

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO Nº.047/2015

DR. MAURICIO DIMAS COMISSO, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento de todos os interessados que ADJUDICA e HOMOLOGA o processo licitatório Pregão Eletrônico nº.0047/2015, que tem como objeto o Registro de Preço para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS à favor das seguintes empresas:-

**-ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES** pelo valor de R\$59.242,50 pelo valor de (Cinquenta e nove mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

**-COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA-** pelo valor de R\$156.742,20(Cento e cinquenta e seis mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos)

**-DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** -pelo valor de 141.665,96 (Cento e quarenta e um mil seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos)

**-AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** pelo valor de R\$82.932,00(Oitenta e dois mil novecentos e trinta e dois reais)

**-ANBIOTON IMPORTADORA LTDA** pelo valor de R\$21.160,50(Vinte e um mil reais cento e sessenta reais e cinquenta centavos)

**CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** pelo valor de R\$217.613,88(Duzentos e dezessete mil seiscentos e treze reais e oitenta e oito centavos)

**-CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP-** pelo valor de R\$ R\$419.564,78 (Quatrocentos e dezenove mil quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

**-EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA** pelo valor de R\$141.655,96(Cento e quarenta e um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos)

**-MIRASSOL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** pelo valor de R\$80.992,50 (Oitenta mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

**-Santo Antônio de Posse, em 04 de Março de 2.016.**

**Dr. Maurício Dimas Comisso- Prefeito Municipal**

**Autorizo a publicação do extrato de contrato da ata de registro de preço do Pregão Eletrônico nº.047/2015.**

**Dr. Mauricio Dimas Comisso - Prefeito Municipal**

### EXTRATO DE CONTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

Dr. Mauricio Dimas Comisso, Prefeito de Santo Antônio de Posse – SP, torna público para conhecimento de todos os interessados que encontra se disponível, conforme o Artigo nº.15, Parágrafo 2º. da Lei Federal nº.8.666/93, a Ata de Registro de Preços do processo licitatório Pregão Eletrônico nº.047/2015, cujo objeto é o Registro de Preços AQUISIÇÃO de Medicamentos pelo período de 12 meses **a iniciar-se em 04/03/2016, encerrando-se 04/03/2017.**

**CONTRATO nº.008/2016**–de A á I Ata de Registro de Preços nº.004/2016 – DE A á I **ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES** pelo valor de R\$59.242,50 pelo valor de (Cinquenta e nove mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

**-COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA-** pelo valor de R\$156.742,20(Cento e cinquenta e seis mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos)

**-DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** -pelo valor de 141.665,96 (Cento e quarenta e um mil seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos)

**-AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** pelo valor de R\$82.932,00(Oitenta e dois mil novecentos e trinta e dois reais)

**-ANBIOTON IMPORTADORA LTDA** pelo valor de R\$21.160,50(Vinte e um mil reais cento e sessenta reais e cinquenta centavos)

**-CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** pelo valor de R\$217.613,88(Duzentos e dezessete mil seiscentos e treze reais e oitenta e oito centavos)

**-CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP-** pelo valor de R\$ R\$419.564,78 (Quatrocentos e dezenove mil quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

**-EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA** pelo valor de R\$141.655,96(Cento e quarenta e um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos)

**-MIRASSOL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** pelo valor de R\$80.992,50 (Oitenta mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse – CONTRATADA/DETENTORA DA ATA:

**Dr. Maurício Dimas Comisso-Prefeito Municipal**

PODER EXECUTIVO

## SUPRIMENTOS

**Autorizo a publicação da adjudicação e homologação do Pregão Presencial nº.003/2016, Dr. Maurício Dimas Comisso  
Prefeito Municipal**

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -PREGÃO ELETRONICO Nº.003/2016

DR. MAURICIO DIMAS COMISSO, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento de todos os interessados que ADJUDICA e HOMOLOGA o processo licitatório Pregão Presencial nº.003/2016, **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS** à favor das seguinte empresa:- **TERACOMM COMERCIAL EIRELI-EPP LTDA** Valor Total Apresentado R\$ **R\$931.874,04** (NOVECENTOS E TRINTA E UM MIL OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS) pelo período de 12 meses.

Santo Antônio de Posse, em 09 Março de 2.016.

**Dr. Maurício Dimas Comisso- Prefeito Municipal**

### PREGÃO PRESENCIAL

**PROCESSO Nº 90.379/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016**

TIPO: Menor Valor Global

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PERSONALIZADOS.

**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal n.º 2.465 de 05 de setembro de 2007.

**DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Dia **29 de Março de 2016** às **09:00** horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, n.º 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.830-000.

**EDITAL** na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br) onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 10 de Março de 2.016.

**Dr. Maurício Dimas Comisso – Prefeito Municipal**

## INSCRIÇÕES ABERTAS



O Fundo Social de Solidariedade em parceria com Promoção Social, abriu inscrições para um novo CURSO de CORTE e COSTURA, gratuito. **As vagas serão limitadas.** Aproveitem a oportunidade para complementar sua renda. Mais informações pelo telefone 3896-2711 com Janaina. Professora Mirelli.

**PODER EXECUTIVO**

## CONTABILIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2015/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	69.435.401,78	77.993.048,76	11.866.304,21	68.392.634,35	92,52	9.600.414,41	12.306.600,29	66.346.625,82	92,31	11.646.422,94	2.046.008,53
Legislativa	2.384.768,78	2.384.768,78	407.780,80	2.044.912,90	2,77	339.855,88	459.035,43	2.009.199,93	2,80	375.568,85	35.712,97
Ação Legislativa	2.384.768,78	2.384.768,78	407.780,80	2.044.912,90	2,77	339.855,88	459.035,43	2.009.199,93	2,80	375.568,85	35.712,97
Administração	6.695.500,00	7.292.050,00	982.096,78	7.095.515,32	9,60	196.534,68	1.049.632,14	7.058.056,21	9,82	233.993,79	37.459,11
Administração Geral	5.743.000,00	6.249.270,00	867.765,45	6.126.355,99	8,29	122.914,01	943.345,37	6.117.396,88	8,51	131.873,12	8.959,11
Tecnologia da Informação	274.000,00	168.430,00	12.395,25	153.622,77	0,21	14.807,23	11.835,25	150.122,77	0,21	18.307,23	3.500,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	133.000,00	128.000,00	25.365,39	116.163,66	0,16	11.836,34	25.365,39	116.163,66	0,16	11.836,34	0,00
Habitação Urbana	545.500,00	746.350,00	76.570,69	699.372,90	0,95	46.977,10	69.086,13	674.372,90	0,94	71.977,10	25.000,00
Segurança Pública	1.545.000,00	1.804.500,00	263.173,08	1.432.110,28	1,94	372.389,72	323.886,56	1.409.550,25	1,96	394.949,75	22.560,03
Policimento	1.545.000,00	1.804.500,00	263.173,08	1.432.110,28	1,94	372.389,72	323.886,56	1.409.550,25	1,96	394.949,75	22.560,03
Assistência Social	3.530.500,00	3.439.030,00	550.511,10	3.350.218,48	4,53	88.811,52	676.360,52	3.194.621,45	4,44	244.408,55	155.597,03
Assistência ao Idoso	28.000,00	28.000,00	0,00	99,98	0,00	27.900,02	0,00	99,98	0,00	27.900,02	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	272.000,00	119.000,00	74.492,08	106.031,61	0,14	12.968,39	74.492,08	106.031,61	0,15	12.968,39	0,00
Assistência Comunitária	3.230.500,00	3.292.030,00	476.019,02	3.244.086,89	4,39	47.943,11	601.868,44	3.088.489,86	4,30	203.540,14	155.597,03
Previdência Social	3.400.000,00	4.209.000,00	408.959,98	3.717.974,82	5,03	491.025,18	409.099,98	3.717.974,82	5,17	491.025,18	0,00
Previdência do Regime Estatutário	3.400.000,00	4.209.000,00	408.959,98	3.717.974,82	5,03	491.025,18	409.099,98	3.717.974,82	5,17	491.025,18	0,00
Saúde	14.476.000,00	17.735.270,16	2.688.515,63	17.311.350,61	23,42	423.919,55	2.840.320,95	16.689.825,83	23,22	1.045.444,33	621.524,78
Atenção Básica	13.212.000,00	16.813.780,16	2.642.090,65	16.430.825,84	22,23	382.954,32	2.792.645,97	15.809.977,06	22,00	1.003.803,10	620.848,78
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	950.000,00	484.000,00	-1.194,60	458.745,09	0,62	25.254,91	55,40	458.069,09	0,64	25.930,91	676,00
Vigilância Epidemiológica	314.000,00	437.490,00	47.619,58	421.779,68	0,57	15.710,32	47.619,58	421.779,68	0,59	15.710,32	0,00
Educação	23.050.500,00	22.682.419,06	3.733.223,81	22.193.323,37	30,02	489.095,69	4.163.149,56	21.750.429,48	30,26	931.989,58	442.893,89
Alimentação e Nutrição	2.048.500,00	2.224.500,00	22.403,24	2.186.628,07	2,96	37.871,93	394.004,31	2.173.167,58	3,02	51.332,42	13.460,49
Ensino Fundamental	18.132.000,00	17.722.119,06	3.211.850,50	17.356.296,27	23,48	365.822,79	3.256.363,13	16.926.862,87	23,55	795.256,19	429.433,40
Educação Infantil	2.792.000,00	2.685.800,00	493.715,69	2.623.975,04	3,55	61.824,96	507.527,74	2.623.975,04	3,65	61.824,96	0,00
Educação de Jovens e Adultos	78.000,00	50.000,00	5.254,38	26.423,99	0,04	23.576,01	5.254,38	26.423,99	0,04	23.576,01	0,00
Cultura	360.000,00	520.700,00	2.632,03	482.204,83	0,65	38.495,17	51.433,03	482.204,83	0,67	38.495,17	0,00
Difusão Cultural	360.000,00	520.700,00	2.632,03	482.204,83	0,65	38.495,17	51.433,03	482.204,83	0,67	38.495,17	0,00
Urbanismo	4.053.000,00	6.275.965,03	1.821.258,11	5.864.252,39	7,93	411.712,64	1.652.730,23	5.630.636,81	7,83	645.328,22	233.615,58
Infra-Estrutura Urbana	3.788.000,00	5.182.965,03	1.106.068,72	4.911.704,23	6,64	271.260,80	937.540,84	4.678.088,65	6,51	504.876,38	233.615,58
Serviços Urbanos	265.000,00	387.000,00	9.663,13	247.021,90	0,33	139.978,10	9.663,13	247.021,90	0,34	139.978,10	0,00
Abastecimento	0,00	706.000,00	705.526,26	705.526,26	0,95	473,74	705.526,26	705.526,26	0,98	473,74	0,00
Saneamento	2.653.746,00	5.302.796,00	563.933,24	4.081.182,61	5,52	1.221.613,39	609.867,77	3.958.879,85	5,51	1.343.916,15	122.302,76
Saneamento Básico Urbano	2.653.746,00	5.302.796,00	563.933,24	4.081.182,61	5,52	1.221.613,39	609.867,77	3.958.879,85	5,51	1.343.916,15	122.302,76
Gestão Ambiental	192.000,00	140.210,00	20.721,77	132.700,26	0,18	7.509,74	20.721,77	132.700,26	0,18	7.509,74	0,00
Controle Ambiental	192.000,00	140.210,00	20.721,77	132.700,26	0,18	7.509,74	20.721,77	132.700,26	0,18	7.509,74	0,00
Desporto e Lazer	321.000,00	706.252,73	423.497,88	686.888,48	0,93	19.364,25	50.362,35	312.546,10	0,43	393.706,63	374.342,38
Desporto Comunitário	321.000,00	706.252,73	423.497,88	686.888,48	0,93	19.364,25	50.362,35	312.546,10	0,43	393.706,63	374.342,38
Reserva de Contingência	6.773.387,00	5.500.087,00	0,00	0,00	0,00	5.500.087,00	0,00	0,00	0,00	5.500.087,00	0,00
Reserva de Contingência	6.773.387,00	5.500.087,00	0,00	0,00	0,00	5.500.087,00	0,00	0,00	0,00	5.500.087,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2015/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)</b>	5.630.000,00	5.989.610,00	982.147,73	5.527.602,68	7,48	462.007,32	982.493,60	5.527.602,68	7,69	462.007,32	0,00
Legislativa	230.000,00	230.000,00	45.921,04	197.114,23	0,27	32.885,77	45.921,04	197.114,23	0,27	32.885,77	0,00
Ação Legislativa	230.000,00	230.000,00	45.921,04	197.114,23	0,27	32.885,77	45.921,04	197.114,23	0,27	32.885,77	0,00
Administração	1.070.000,00	968.900,00	208.149,46	968.824,71	1,31	75,29	208.495,33	968.824,71	1,35	75,29	0,00
Administração Geral	1.070.000,00	968.900,00	208.149,46	968.824,71	1,31	75,29	208.495,33	968.824,71	1,35	75,29	0,00
Saúde	1.500.000,00	1.626.560,00	376.702,83	1.626.552,10	2,20	7,90	376.702,83	1.626.552,10	2,26	7,90	0,00
Atenção Básica	1.500.000,00	1.626.560,00	376.702,83	1.626.552,10	2,20	7,90	376.702,83	1.626.552,10	2,26	7,90	0,00
Educação	2.830.000,00	3.164.150,00	351.374,40	2.735.111,64	3,70	429.038,36	351.374,40	2.735.111,64	3,81	429.038,36	0,00
Ensino Fundamental	2.310.000,00	2.752.150,00	340.430,00	2.353.166,55	3,18	398.983,45	340.430,00	2.353.166,55	3,27	398.983,45	0,00
Educação Infantil	510.000,00	402.000,00	9.025,18	373.994,01	0,51	28.005,99	9.025,18	373.994,01	0,52	28.005,99	0,00
Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	10.000,00	1.919,22	7.951,08	0,01	2.048,92	1.919,22	7.951,08	0,01	2.048,92	0,00
<b>TOTAL (III)=(I+II)</b>	75.065.401,78	83.982.658,76	12.848.451,94	73.920.237,03	100,00	10.062.421,73	13.289.093,89	71.874.228,50	100,00	12.108.430,26	2.046.008,53



Poder EXECUTIVO

## CONTABILIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS**  
 2015 - Janeiro - Dezembro

RREO - ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	100.000,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

  

RECEITAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

  

RECEITAS	2014 (h)	2015 (i)=(Ib)-(IIe+IIIf)	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR(III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  
 b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2015/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

  

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.821.213,06	5.585.031,30	4.114.236,60	1.470.794,70	1.236.181,76
( - ) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.821.213,06	5.585.031,30	4.114.236,60	1.470.794,70	1.236.181,76
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-6.821.213,06 <(a-d)>	-5.585.031,30 <(b-e)>	-	-	-1.236.181,76 <(c-f)>

Notas:

1 &lt; Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III &gt;

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.



Poder EXECUTIVO

## CONTABILIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2015/BIMESTRE Novembro - Dezembro**

1 de 3

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2015	Jan a Dez 2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.210.000,00	2.210.000,00	5.359.129,42	4.618.837,77
RECEITAS CORRENTES	2.210.000,00	2.210.000,00	5.359.129,42	4.618.837,77
Receita de Contribuição dos Segurados	2.190.000,00	2.190.000,00	1.809.390,11	1.677.764,65
Pessoal Civil	2.190.000,00	2.190.000,00	1.809.390,11	1.677.764,65
Ativo	2.190.000,00	2.190.000,00	1.809.390,11	1.676.657,11
Inativo	0,00	0,00	0,00	1.107,54
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	272.797,00
Receita Patrimonial	10.000,00	10.000,00	3.518.314,29	2.657.764,13
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	10.000,00	10.000,00	3.518.314,29	2.657.764,13
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	31.425,02	10.511,99
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	19.460,76	0,00
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	11.964,26	10.511,99
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.690.000,00	6.690.000,00	5.210.016,80	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)	8.900.000,00	8.900.000,00	10.569.146,22	4.618.837,77

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2015/BIMESTRE Novembro - Dezembro**

2 de 3

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez 2015	Jan a Dez 2014	Jan a Dez 2015	Jan a Dez 2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	3.400.000,00	4.209.000,00	3.717.974,82	3.378.717,27	3.717.974,82	3.378.717,27	0,00	3.378.717,27
ADMINISTRAÇÃO	250.000,00	639.000,00	488.917,98	308.101,67	488.917,98	308.101,67	0,00	308.101,67
Despesas Correntes	240.000,00	619.000,00	476.953,88	297.442,26	476.953,88	297.442,26	0,00	297.442,26
Despesas de Capital	10.000,00	20.000,00	11.964,10	10.659,41	11.964,10	10.659,41	0,00	10.659,41
PREVIDENCIA	3.150.000,00	3.570.000,00	3.229.056,84	3.070.615,60	3.229.056,84	3.070.615,60	0,00	3.070.615,60
Pessoal Civil	3.150.000,00	3.570.000,00	3.229.056,84	3.070.615,60	3.229.056,84	3.070.615,60	0,00	3.070.615,60
Aposentados	2.000.000,00	2.275.000,00	2.008.999,94	1.946.100,25	2.008.999,94	1.946.100,25	0,00	1.946.100,25
Pensões	650.000,00	710.000,00	640.013,70	624.516,32	640.013,70	624.516,32	0,00	624.516,32
Outros Benefícios Previdenciários	500.000,00	585.000,00	580.043,20	499.999,03	580.043,20	499.999,03	0,00	499.999,03
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	3.400.000,00	4.209.000,00	3.717.974,82	3.378.717,27	3.717.974,82	3.378.717,27	0,00	3.378.717,27
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI)	5.500.000,00	4.691.000,00	6.851.171,40	1.240.120,50	6.851.171,40	1.240.120,50	0,00	-3.378.717,27

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR		APORTES REALIZADOS	
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS			0,00
Plano Financeiro			0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			0,00
Recursos para Formação de Reserva			0,00
Outros Aportes para o RPPS			0,00
Plano Previdenciário			0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Anual			0,00
Outros Aportes para o RPPS			0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO EPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	5.500.000,00
VALOR			
BENS E DIREITOS DO EPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Em 2015	Em 2014
CAIXA		0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		32.104.641,57	25.473.292,19
INVESTIMENTOS		0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS		0,00	0,00



Poder EXECUTIVO

## CONTABILIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2015/BIMESTRE Novembro - Dezembro**

3 de 3

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2015	Jan a Dez 2014
<b>RECEITAS CORRENTES (VIII)</b>	6.690.000,00	6.690.000,00	5.210.016,80	5.735.068,88
Receitas de Contribuições	6.690.000,00	6.690.000,00	5.210.016,80	5.735.068,88
Patronal	4.390.000,00	4.390.000,00	3.189.752,67	5.735.068,88
Pessoal Civil	4.390.000,00	4.390.000,00	3.189.752,67	5.735.068,88
Ativo	4.390.000,00	4.390.000,00	3.189.752,67	5.735.068,88
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Deficit Atuarial	2.000.000,00	2.000.000,00	2.020.264,13	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)</b>	6.690.000,00	6.690.000,00	5.210.016,80	5.735.068,88

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez 2015	Jan a Dez 2014	Jan a Dez 2015	Jan a Dez 2014	Em 2015	Em 2014
<b>ADMINISTRAÇÃO (XI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JAN/2015 A DEZ/2015**

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2015	FEV/2015	MAR/2015	ABR/2015	MAI/2015	JUN/2015	JUL/2015	AGO/2015	SET/2015	OUT/2015	NOV/2015	DEZ/2015		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	7.148.825,20	5.462.342,54	7.454.508,44	5.314.161,98	5.266.612,62	5.956.855,27	5.392.750,2	5.351.674,43	5.796.189,21	8.706.138,82	5.236.646,34	7.761.308,81	74.848.013,90	74.973.401,78
<b>RECEITA TRIBUTÁRIA</b>	562.755,29	594.707,64	1.312.223,85	744.265,92	738.534,94	709.678,27	708.185,5	730.472,98	691.382,67	907.033,02	559.869,44	712.762,48	8.971.872,07	10.724.404,00
IPTU	1.534,21	135.222,03	851.151,87	258.465,61	250.862,51	257.871,65	245.496,7	234.291,09	239.494,02	266.003,94	43.573,48	56.191,55	2.840.158,89	2.900.000,00
ISS	451.716,23	349.587,88	333.296,73	350.691,81	354.292,78	324.759,68	343.572,3	335.809,74	334.392,24	324.845,85	316.344,87	401.418,88	4.220.729,06	5.200.000,00
ITBI	22.974,71	8.848,08	20.859,09	37.202,43	27.705,36	6.184,67	0,00	22.813,62	10.973,90	31.967,40	37.054,24	28.963,54	255.547,04	1.000.000,00
IRRF	69.775,81	73.661,98	87.454,74	69.867,43	85.840,45	91.056,49	87.871,71	120.106,59	88.687,99	84.213,39	76.955,33	143.397,41	1.078.889,40	1.045.000,00
Outras receitas Tributárias	16.754,33	27.387,67	19.461,42	28.038,64	19.833,84	29.805,78	31.244,61	17.451,94	17.834,52	200.002,44	85.941,52	82.791,10	576.547,88	579.404,00
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	182.287,70	177.588,73	177.395,64	186.717,20	190.830,32	204.182,27	210.465,2	205.711,82	116.568,86	257.011,13	117.110,96	465.151,00	2.491.020,87	2.890.000,00
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	56.175,92	52.420,18	65.099,75	55.516,57	58.416,32	58.852,66	57.472,2	81.241,54	54.225,46	2.937.096,09	301.648,34	407.985,96	4.166.151,02	547.200,00
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE SERVIÇO</b>	102.984,21	85.426,45	161.706,86	169.805,24	185.670,51	165.602,97	224.612,5	244.078,12	235.583,48	286.701,05	220.042,99	209.174,14	2.291.388,59	2.580.182,00
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	6.004.702,80	4.257.027,65	5.549.575,15	3.843.345,70	4.222.100,91	4.630.311,37	4.017.161,0	3.911.291,86	4.460.326,10	4.095.719,53	3.859.537,29	5.691.394,27	54.542.493,65	56.280.000,00
Cota Parte do FPM	1.348.358,26	1.376.412,57	1.002.514,39	1.081.978,67	1.330.531,85	1.157.697,69	1.014.104,9	1.002.600,77	835.874,49	951.363,70	1.074.164,50	1.816.341,01	13.991.942,82	15.300.000,00
Cota Parte do ICMS	1.301.193,41	981.382,90	1.800.079,06	1.131.640,06	1.264.035,25	1.548.449,26	1.153.554,0	1.253.487,17	1.471.357,41	1.302.005,91	1.114.797,21	1.761.851,33	16.083.833,03	15.000.000,00
Cota Parte do IPVA	908.515,25	358.152,98	529.153,50	94.731,12	63.480,05	130.354,40	153.292,5	105.626,56	142.030,45	97.268,21	87.162,78	139.085,19	2.808.853,02	3.000.000,00
Cota Parte do ITR	8.109,23	56,78	453,46	484,32	73,58	425,35	13,25	2.039,92	9.093,02	71.171,25	11.646,11	9.482,06	113.048,31	120.000,00
Transf. da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	26.189,98	6.547,49	6.547,49	11.511,46	11.510,66	6.547,49	6.547,49	6.547,49	-3.379,65	78.569,80	70.000,00
Transf. da LC 61/1989	12.574,38	7.671,64	5.593,43	7.917,01	7.860,02	9.043,45	7.604,0	7.837,99	8.449,36	9.173,34	9.529,07	8.889,53	102.143,29	80.000,00
Transferências do FUNDEB	1.673.090,36	1.050.703,76	1.761.208,67	1.039.797,65	1.144.153,83	1.370.432,43	1.014.942,6	1.101.842,85	1.283.278,50	1.148.683,71	1.006.560,09	1.582.587,66	15.177.282,19	16.800.000,00
Outras Transferências Correntes	752.861,91	482.647,02	450.572,64	460.606,89	405.418,84	407.361,30	662.138,0	426.345,94	703.695,38	509.505,92	549.130,04	376.537,14	6.188.821,09	5.910.000,00
Outras Receitas Correntes	239.919,28	295.171,89	188.507,19	314.511,35	-128.940,38	188.227,73	174.853,6	198.878,11	238.102,64	222.578,00	178.437,32	274.840,96	2.385.087,70	1.951.615,78
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	833.336,84	669.538,18	805.963,59	611.194,79	676.575,87	740.949,04	684.028,1	616.808,58	543.259,70	717.525,38	511.099,36	1.027.473,01	8.437.752,51	8.888.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	133.930,46	133.233,51	134.054,00	134.459,63	134.254,99	143.652,50	146.417,7	142.805,70	55.045,21	195.749,38	54.143,94	401.643,03	1.809.390,11	2.190.000,00
Compens. Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	9.730,38	4.865,19	4.865,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.460,76	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	699.406,38	536.304,67	671.909,59	467.004,78	537.455,69	592.431,35	537.610,4	474.002,88	488.214,49	521.776,00	456.955,42	625.829,98	6.608.901,64	6.698.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)</b>	6.315.488,36	4.792.804,36	6.648.544,85	4.702.967,19	4.590.036,75	5.215.906,23	4.708.722,0	4.734.865,85	5.252.929,51	7.988.613,44	4.725.546,98	6.733.835,80	66.410.261,39	66.085.401,78



Poder EXECUTIVO

## CONTABILIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2015/BIMESTRE Novembro - Dezembro**

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (a)	Em 31 Out 2015 (b)	Em 31 Dez 2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.859.230,10	4.844.712,94	4.795.578,34
DEDUÇÕES (II)	7.881.002,28	7.445.167,64	5.905.705,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.863.732,37	7.390.398,93	5.512.655,81
Demais Haveres Financeiros	21.310,00	57.866,02	407.897,52
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	4.040,09	3.097,31	14.848,20
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-3.021.772,18	-2.600.454,70	-1.110.126,79
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	147.679,58
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-3.021.772,18	-2.600.454,70	-1.257.806,37

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	JAN A DEZ 2015 (c-a)
RESULTADO NOMINAL	1.342.648,33	1.763.965,81

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014	Bimestre Anterior	JAN A DEZ 2015
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	25.473.292,19	30.425.731,99	31.946.950,66
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.847,99	1.070,17	1.763,40
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	25.471.444,20	30.424.661,82	31.945.187,26
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	-25.473.292,19	-30.425.731,99	-31.946.950,66
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	-25.473.292,19	-30.425.731,99	-31.946.950,66



Poder EXECUTIVO

## CONTABILIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2015/BIMESTRE Novembro - Dezembro**

Página 1 de 2

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Dez 2015	Jan a Dez 2014
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES ( I )</b>	<b>74.418.201,78</b>	<b>69.282.978,04</b>	<b>43.671.013,09</b>
<b>Receita Tributária</b>	<b>10.724.404,00</b>	<b>8.971.872,07</b>	<b>6.123.144,96</b>
IPTU	2.900.000,00	2.840.158,69	1.244.867,26
ISS	5.200.000,00	4.220.729,06	3.473.062,32
ITBI	1.000.000,00	255.547,04	701.062,95
IRRF	1.045.000,00	1.078.889,40	513.987,37
Taxas	577.920,00	576.547,88	190.164,46
Contribuição de Melhoria	1.484,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Contribuições</b>	<b>9.580.000,00</b>	<b>7.701.037,67</b>	<b>3.985.897,25</b>
Receitas Previdenciárias	8.880.000,00	7.019.406,91	3.622.166,94
Outras Receitas de Contribuições	700.000,00	681.630,76	363.730,31
<b>Receita Patrimonial Líquida</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>250,00</b>
Receita Patrimonial	547.200,00	4.166.151,02	2.183.104,98
(-)Aplicações Financeiras	547.200,00	4.166.151,02	2.182.854,98
<b>Transferências Correntes</b>	<b>49.582.000,00</b>	<b>47.933.592,01</b>	<b>31.534.954,89</b>
LC 61/89	80.000,00	102.143,29	0,00
LC 87/96	56.000,00	62.855,92	46.632,71
Convênios	800.000,00	612.268,80	2.238.442,33
FPM	12.240.000,00	11.341.168,64	8.628.588,00
ICMS	12.000.000,00	12.867.066,52	9.114.918,20
IPVA	2.400.000,00	2.105.815,67	2.046.031,93
ITR	96.000,00	90.438,69	25.817,27
Outras Transferências Correntes	22.110.000,00	20.751.834,48	9.434.524,45
<b>Demais Receitas Correntes</b>	<b>4.531.797,78</b>	<b>4.676.476,29</b>	<b>2.026.766,59</b>
Dívida Ativa	1.470.000,00	1.453.577,85	934.859,07
Diversas Receitas Correntes	3.061.797,78	3.222.898,44	1.091.907,52
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>100.000,00</b>	<b>2.117.754,76</b>	<b>2.431.220,35</b>
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	100.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	2.117.754,76	2.431.220,35
Convênios	0,00	0,00	1.603.969,80
Outras Transferências de Capital	0,00	2.117.754,76	827.250,55
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)</b>	<b>0,00</b>	<b>2.117.754,76</b>	<b>2.431.220,35</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)</b>	<b>74.418.201,78</b>	<b>71.400.732,80</b>	<b>46.102.233,44</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2015/BIMESTRE Novembro - Dezembro**

Página 2 de 2

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Dez 2015	Jan a Dez 2014	Jan a Dez 2015	Jan a Dez 2014	Em 2015	Em 2014
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	<b>71.661.358,70</b>	<b>68.335.205,73</b>	<b>42.803.574,40</b>	<b>67.698.559,09</b>	<b>40.573.846,86</b>	<b>636.646,64</b>	<b>0,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	39.262.186,00	37.839.311,61	22.852.638,78	37.839.311,61	22.415.460,17	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	32.399.172,70	30.495.894,12	19.950.935,62	29.859.247,48	18.158.386,69	636.646,64	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)</b>	<b>71.661.358,70</b>	<b>68.335.205,73</b>	<b>42.803.574,40</b>	<b>67.698.559,09</b>	<b>40.573.846,86</b>	<b>636.646,64</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>	<b>6.821.213,06</b>	<b>5.585.031,30</b>	<b>2.745.341,77</b>	<b>4.175.669,41</b>	<b>1.557.925,37</b>	<b>1.409.361,89</b>	<b>0,00</b>
Investimentos	6.801.213,06	5.567.510,65	2.728.341,77	4.158.148,76	1.547.053,11	1.409.361,89	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	20.000,00	17.520,65	17.000,00	17.520,65	10.872,26	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)</b>	<b>6.801.213,06</b>	<b>5.567.510,65</b>	<b>2.728.341,77</b>	<b>4.158.148,76</b>	<b>1.547.053,11</b>	<b>1.409.361,89</b>	<b>0,00</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>	<b>87,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>RESERVA DO RPPS (XVII)</b>	<b>5.500.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)</b>	<b>83.962.658,76</b>	<b>73.902.716,38</b>	<b>45.531.916,17</b>	<b>71.856.707,85</b>	<b>42.120.899,97</b>	<b>2.046.008,53</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)</b>	<b>-</b>	<b>-2.501.983,58</b>	<b>570.317,27</b>	<b>-455.975,05</b>	<b>3.981.333,47</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>-</b>	<b>706.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>706.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

VALOR

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS



Poder Executivo

## CONTABILIDADE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 3

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2015/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RRRO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ 2015		
					(c)	(c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	68.375.401,78	68.375.401,78	12.857.269,51	18,80	70.356.867,02	102,90	-1.981.465,24
RECEITAS CORRENTES	68.275.401,78	68.275.401,78	11.915.169,75	17,45	68.239.112,26	99,95	36.289,52
RECEITA TRIBUTARIA	10.724.404,00	10.724.404,00	1.272.631,92	11,87	8.971.872,07	83,66	1.752.531,93
Impostos	10.145.000,00	10.145.000,00	1.103.899,30	10,88	8.395.324,19	82,75	1.749.675,81
Taxas	577.920,00	577.920,00	168.732,62	29,20	576.547,88	99,76	1.372,12
Contribuição de Melhoria	1.484,00	1.484,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.484,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.890.000,00	2.890.000,00	582.261,96	20,15	2.491.020,87	86,19	398.979,13
Contribuições Sociais	2.190.000,00	2.190.000,00	455.786,97	20,81	1.809.390,11	82,62	380.609,89
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	700.000,00	700.000,00	126.474,99	18,07	681.630,76	97,38	18.369,24
RECEITA PATRIMONIAL	547.200,00	547.200,00	709.634,30	129,68	4.166.151,02	761,36	-3.618.951,02
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	547.200,00	547.200,00	709.634,30	129,68	4.166.151,02	761,36	-3.618.951,02
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Dom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.580.182,00	2.580.182,00	429.217,13	16,64	2.291.388,59	88,81	288.793,41
Receita de Serviços	2.580.182,00	2.580.182,00	429.217,13	16,64	2.291.388,59	88,81	288.793,41
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.582.000,00	49.582.000,00	8.468.146,16	17,08	47.933.592,01	96,68	1.648.407,99
Transferências Intergovernamentais	48.782.000,00	48.782.000,00	8.392.762,16	17,20	47.228.823,30	96,82	1.553.176,70
Transferências de Instituições Privadas	200.000,00	200.000,00	2.500,00	1,25	92.499,91	46,25	107.500,09
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	600.000,00	600.000,00	72.884,00	12,15	612.268,80	102,04	-12.268,80
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.951.615,78	1.951.615,78	453.278,28	23,23	2.385.087,70	122,21	-433.471,92
Multas e Juros de Mora	388.900,00	388.900,00	54.599,28	14,04	412.001,95	105,94	-23.101,95
Indenizações e Restituições	31.060,00	31.060,00	350,00	1,13	40.366,25	129,96	-9.306,25
Receita da Dívida Ativa	1.470.000,00	1.470.000,00	144.370,69	9,82	1.453.577,85	98,88	16.422,15
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Dívida Atuar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	61.655,78	61.655,78	253.958,31	411,90	479.141,65	777,12	-417.485,87
RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	942.099,76	942,10	2.117.754,76	2.117,75	-2.017.754,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	942.099,76	0,00	2.117.754,76	0,00	-2.117.754,76
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	942.099,76	0,00	2.117.754,76	0,00	-2.117.754,76
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	6.690.000,00	6.690.000,00	1.241.512,86	18,56	5.210.016,80	77,88	1.479.983,20
Receita de Contribuições	6.690.000,00	6.690.000,00	1.241.512,86	18,56	5.210.016,80	77,88	1.479.983,20
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	75.065.401,78	75.065.401,78	14.098.782,37	18,78	75.566.883,82	100,67	-501.482,04

Poder EXECUTIVO

# CONTABILIDADE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2015/BIMESTRE Novembro - Dezembro

2 de 3

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ 2015 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)</b>	<b>75.065.401,78</b>	<b>75.065.401,78</b>	<b>14.098.782,37</b>	<b>18,78</b>	<b>75.566.883,82</b>	<b>100,67</b>	<b>-501.482,04</b>
DEFICIT (VI)							0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	75.065.401,78	75.065.401,78	14.098.782,37	18,78	75.566.883,82	100,67	-501.482,04
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)					705.000,00		
Superávit Financeiro					705.000,00		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,00		

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2015/BIMESTRE Novembro - Dezembro

3 de 3

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			BIMESTRE (f)	JAN A DEZ 2015 (g)		BIMESTRE (h)	JAN A DEZ 2015 (i)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	69.435.401,78	77.993.048,78	11.886.304,21	68.902.634,35	9.800.414,41	12.306.800,29	66.346.625,62	11.646.422,84	64.608.063,32	2.046.008,53
DESPESAS CORRENTES	59.312.768,78	65.671.748,70	9.655.369,99	62.007.603,05	2.864.148,65	11.069.644,60	62.179.956,41	3.560.782,29	60.566.750,09	636.646,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.643.888,00	33.272.576,00	5.971.365,32	32.311.708,33	969.867,07	5.976.033,11	32.311.708,33	969.867,07	32.256.368,48	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.673.882,78	32.399.172,70	3.684.004,67	30.466.894,72	1.903.278,58	5.093.611,69	29.869.247,48	2.539.925,22	28.316.383,61	636.646,64
DESPESAS DE CAPITAL	2.344.246,00	6.821.213,08	2.210.934,22	5.895.031,30	1.236.181,76	1.236.995,49	4.175.609,41	2.645.543,85	4.041.313,23	1.409.361,89
INVESTIMENTOS	2.344.246,00	6.821.213,08	2.210.934,22	5.895.031,30	1.236.181,76	1.236.995,49	4.175.609,41	2.645.543,85	4.041.313,23	1.409.361,89
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00	20.000,00	2.478,35	17.620,65	2.478,35	1.572,36	17.520,65	2.479,35	17.520,65	0,00
RESERVA DO RPPS	1.273.387,00	87,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87,00	87,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	5.600.000,00	5.500.000,00	0,00	0,00	5.500.000,00	0,00	0,00	5.500.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	<b>75.035.401,78</b>	<b>83.962.658,76</b>	<b>12.846.451,94</b>	<b>73.920.237,03</b>	<b>10.062.421,73</b>	<b>13.289.093,89</b>	<b>71.874.228,50</b>	<b>12.108.430,26</b>	<b>69.620.245,22</b>	<b>2.046.008,53</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(XI+X)	<b>75.035.401,78</b>	<b>83.962.658,76</b>	<b>12.846.451,94</b>	<b>73.920.237,03</b>	<b>10.062.421,73</b>	<b>13.289.093,89</b>	<b>71.874.228,50</b>	<b>12.108.430,26</b>	<b>69.620.245,22</b>	<b>2.046.008,53</b>
SUPERÁVIT (XIII)							1.646.646,79			
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	75.065.401,78	83.962.658,76	12.846.451,94	73.920.237,03	10.062.421,73	13.289.093,89	73.520.875,29	12.108.430,26	69.620.245,22	2.046.008,53

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS 2015 - Janeiro - Dezembro

RREO - ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	100.000,00	0,00	100.000,00
Ativos(I)	100.000,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

  

RECEITAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS (f)	DESPESAS PAGAS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (i)	SALDO A PAGAR (j)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

  

RECEITAS	2014 (h)	2015 (i)=(Ia+IIa)	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR(III)		0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art 35, inciso II da Lei 4.320/64.



TELEFONES ÚTEIS			
Unidade	Telefone	Unidade	Telefone
Ambulatório	3896-9500	INSS	3896-9031
CAPS	3896-2240	IPREM	3896-4403
Centro Comunitário	3896-2711	Junta Militar	3896-1059
Centro Reabilitação	3896-1026	Licitação	3896-9032
Comunicação	3896-9003	Meio Ambiente	3896-1281
Conselho Tutelar	3896-5083	Prefeitura	3896-9000
Contabilidade	3896-9033	PROCON	3896-4122
Contas a Pagar	3896-9042	Promoção Social	3896-2556
CRAS	3896-2884	Pronto Socorro	3896-9500
CREAS	3896-2871	SAAEP	3896-2274
Desenvolvimento	3896-9019	Secretaria-Protocolo	3896-9031
Educação	3896-3977	Serviços Públicos	3896-2274
Engenharia	3896-9044	Tesouraria/patrimônio	3896-9020
Esporte	3896-4762	Tributos	3896-9012
Gabinete	3896-9002	Velório	3896-4682
Guarda Municipal	3896-1266	Vigilância Epidemiológica	3896-4273



**MISS POSSE 2016**  
**09/04**  
 SANTO ANTONIO DE POSSE  
**INSCRIÇÕES ABERTAS ATÉ 09/03**  
 INFANTIL JUVENIL ADULTO 3ª IDADE  
 Local do evento: **GINÁSIO DE ESPORTES**  
 apoio:  realização: *Amauri Lima*  
 Local de inscrições: Espaço Vida e CIA  
 Rua: Dr Jorge Tibiriçá, 799 Centro (19) 3896 1833

# A DENGUE MATA!



**O COMBATE  
NÃO PODE  
PARAR!**

**VAMOS AGIR  
JUNTOS?**



Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.



Remova folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas.



Não deixe a água da chuva acumulada sobre a laje.



Lave semanalmente por dentro com escovas e sabão os tanques utilizados para armazenar água.



Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.



Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.



Se você tiver vasos de plantas aquáticas, troque a água e lave o vaso principalmente por dentro com escova, água e sabão pelo menos uma vez por semana



Guarde garrafas sempre de cabeça para baixo.



Entregue seus pneus velhos ao serviço de limpeza urbana o guarde-os sem água em local coberto e abrigados da chuva.



Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira bem fechada. Não jogue lixo em terrenos baldios.